SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 198/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-673/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar da Solenidade no Tribunal Regional do Trabalho na entrega do certificado **PRECATÓRIO ZERO**, contido na Certidão Negativa de Débito.
Durante o (s) dia (s): 21 de Junho de 2013
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32(cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2BD46A99

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 199/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-683/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral;
Deslocar-se ao município: Ariquemes - RO;
Com a finalidade de: Ir na Secretaria Executiva Regional II Polo de Planejamento e Gestão de Ariquemes, entregar relatórios de conclusão da 5ª Conferência Municipal das Cidades
Durante o (s) dia (s): 28 e Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C000CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 200/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-684 /2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Ad. I respondendo pelo Depart. de Compras.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Fazer cotações de preços protocolar Documentos no DER/RO conforme Oficio nº 294/gpmal/2013.
Durante o (s) dia (s): 27 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (um) diária sem pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EFC03410

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO., uso das atribuições legais, após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 107/2013 que instruiu o Pregão Eletrônico nº 006/2013, resolve HOMOLOGAR:

Empresa: **NOVOSIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**
CNPJ nº: 68.162.858/0001-96
Produto/serviço: Contratação de empresa especializada no ramo de locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, folha de pagamento, RH e Folha WEB, patrimônio público e almoxarifado.
Valor unitário: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Unidade: Mês
Quantidade: 12

Alto Paraíso – RO., 21 de Agosto de 2013.

PAULO CÉSAR BERGANTIN
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8A639C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-213/2013**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de alimentação preparada tipo *Self Service* acompanhada por água mineral de 500 ml sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:

M. PAULA CARVALHO - ME, **CNPJ:** 12.110.620/0001-62, **Quantidade:** 1.392, **Preço Unitário** R$ 16,00 (dezesseis reais), tendo como valor Global desta Licitação **R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 22 de Agosto 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BCD359BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-643/2013**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em sistema e aplicações de internet para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de serviços, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 04.804.931/0001-01, com o valor mensal de **R$ 1.608,33 (um mil seiscentos e oito reais e trinta e três centavos)**, tendo como valor Global desta Licitação **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 22 de Agosto 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E657751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2013 SRP - Nº 013/2013

Aos primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78***, e pela Pregoeira Oficial***, GESLAINE AGUETONI MAULE, brasileira, Casada, portadora do RG nº969174 /SSP-RO e do CPF nº 851.388.002-72***, e o Gestor O S***rº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, com a participação das seguintes empresas:

• **EZEQUIEL ALVES CARDOSO - EPP, CNPJ Nº: 01.794.461/0001-46, *estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 1221, Setor 01, Centro, Ariquemes -RO***, por seu representante legal infra-assinado o ***Senhor, EZEQUIEL ALVES CARDOSO CPF. 350.717.022-15 E RG.371.147/SSP-RO;***

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007-PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2013, ao Registro de Preços nº 013/2013 para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

EZEQUIEL ALVES CARDOSO - EPP, CNPJ Nº: 01.794.461/0001-46,

Lote	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor	Total
01	PNEU 12.4 X 24	UND	04	TAIFA	2.199,00	8.796,00
02	PNEU 1300 X 24 – 16 LONAS	UND	06	TAIFA	2.149,00	12.894,00
03	PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS	UND	06	TAIFA	2.649,00	15.894,00
04	PNEU 17.5 X 25 – 16 LONAS	UND	04	JK	3.249,00	12.996,00
05	PNEU 175 X 65 R – 14	UND	20	HANKOOK	229,00	4.580,00
06	PNEU 175 X 70 R – 13	UND	120	PIRELLI	139,00	16.680,00
07	PNEU 18.4 X 30 – 12 LONAS	UND	02	JK	2.799,00	5.598,00
08	PNEU 205 X 70 – 17.5 LISO	UND	12	HANKOOK	899,00	10.788,00
09	PNEU 215 X 80 R – 16	UND	25	HANKOOK	529,00	13.225,00
10	PNEU 235 X 70 – 16	UND	16	HANKOOK	690,00	11.040,00
11	PNEU 235 X 75 R – 15	UND	12	HANKOOK	674,00	8.088,00

12	PNEU 60 X 100 – 17	UND	04	RINALDI	96,50	386,00
13	PNEU 80 X 100 – 14	UND	04	RINALDI	98,00	392,00
14	PNEU 900 X 20 LISO	UND	24	JK	745,00	17.880,00
15	PNEU 900 X 20 - 16 BORRACHUDO	UND	48	JK	749,00	35.952,00
16	PNEU 90 X 90 – 18 (MOTO)	UND	02	RINALDI	96,00	192,00
17	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UND	24	JK	679,00	16.296,00
18	PNEU ARO 19 (MOTO)	UND	02	RINALDI	135,00	270,00
19	PNEU ARO 17 (MOTO)	UND	02	RINALDI	120,00	240,00
20	PNEU 12.16.5 – 12 LONAS	UND	04	TAIFA	2.616,90	10.467,60
21	PNEU 1000 X 20 R – 20 16 LONAS LISO	UND	12	JK	1.229,00	14.748,00
22	PNEU 215 – 75 ARO 17.5 LISO	UND	06	HANKOOK	1.067,00	6.402,00
23	PNEU 750 X 16 14 LONAS LISO	UND	04	JK	652,00	2.608,00
24	PNEU RT-36 80 X 90 – 21	UND	14	RINALDI	127,40	1.783,60
25	PNEU 4.10 – 18 WH 21	UND	14	RINALDI	145,00	2.030,00
26	PNEU 19.5 X 24 – 14 LONAS	UND	04	TAIFA	3.642,40	14.569,60
27	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO	UND	10	JK	1.525,60	15.256,00
28	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UND	02	MAGGION	316,20	632,40
29	CÂMARA DE AR 7.50 X 16	UND	22	MAGGION	97,00	2.134,00
30	CÂMARA DE AR 1000 X 20	UND	16	MAGGION	127,00	2.032,00
31	CÂMARA DE AR 12,4 X 24	UND	04	MAGGION	293,00	1.172,00
32	CÂMARA DE AR 12.16.5	UND	04	MAGGION	293,00	1.172,00
33	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UND	04	MAGGION	338,00	1.352,00
34	CÂMARA DE AR 19.5.24	UND	04	MAGGION	290,00	1.160,00
35	CÂMARA DE AR 205 X 70 ARO 17.5	UND	12	MAGGION	97,00	1.164,00
36	CÂMARA DE AR 900 X 20	UND	72	MAGGION	127,00	9.144,00
37	CÂMARA DE AR PATROL 1300 X 24	UND	06	MAGGION	312,00	1.872,00
38	CÂMARA DE AR PATROL 1400 X 24	UND	06	MAGGION	312,00	1.872,00
39	PROTETORES 205 X 70 – 17.5	UND	12	VIPAL	55,50	666,00
40	PROTETORES 900 X 20	UND	72	VIPAL	68,50	4.932,00
41	PROTETORES DE PNEU 12.16.5	UND	04	VIPAL	205,00	820,00
42	PROTETORES DE PNEU 19.5 X 24	UND	04	VIPAL	255,00	1.020,00
43	PROTETORES DE PNEU 1000 X 20	UND	16	VIPAL	73,50	1.176,00
44	PROTETORES DE PNEU 1300 X 24	UND	06	VIPAL	198,00	1.188,00
45	PROTETORES DE PNEU 1400 X 24	UND	06	VIPAL	198,00	1.188,00
46	PROTETORES DE PNEU 17.5.25	UND	04	VIPAL	271,00	1.084,00
47	PROTETORES DE PNEU 750 X 16 14 LONAS	20	20	VIPAL	98,00	1.960,00
TOTAL						**297.792,20**

1. Os pneus deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 033/2013, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitado pela secretaria requisitante, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Municipal.
2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminados e atestados pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o Sr. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos pneus entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os pneus rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (ES), o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
3.1. O preposto da empresa será os Senhores acima qualificados, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 013/2013, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os pneus deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
4.2. No ato da entrega, dos pneus deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos penus, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. Desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAP.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial

EZEQUIEL ALVES CARDOSO
Epp, Cnpj Nº: 01.794.461/0001-46.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:4EA0D2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 197/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-661/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JURACI MIRANDA PEREIRA;
Ocupante do cargo: Vice-Prefeita.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a Assembleia Legislativa a fim de conseguir Emenda Parlamentar.
Durante o (s) dia (s): 19 de Junho de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:61C7C1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/CMAP/2013
PROCESSO Nº 108/2013

O Poder Legislativo de Alto Paraíso – RO, através da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 824/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em manutenção e serviços eletrônicos em computadores como: configurações, instalações de softwares, sistema operacionais baseado em plataforma IBM, PC, i386, instalações e configurações de placas de rede, disco rígido, anti vírus, drive de leitura óptica, rede wireless, impressoras, nobreak, estabilizadores, periféricos em geral**, conforme especificado no edital e seus anexos. A data para recebimento e cadastro de propostas, será dia 26/08/2013 ao dia 05/09/2013. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **05/09/2013**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares do Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 22 de Agosto de 2013.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:C80787F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-316/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, **Pregão** na forma **Presencial** tipo **Menor Preço GLOBAL**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS, LIMPEZA SÉPTICA E TRANSPORTE DOS DEJETOS, conforme especificação no anexo I do edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **10h00min (horário local) do dia 05/09/2013**, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, situado a Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante requerimento expresso no endereço acima citado, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Duvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104/2107 ou 3534 2230.
Alto Paraíso/RO, 22 de Agosto de 2013.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:0197270E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº002/CPLMS/2013 2º ATO

Às oito horas do dia 20 de Agosto de dois mil e treze (20/08/2013), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, designada pelo Decreto n° 4300/SMG/PMB/2013, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes do certame **Tomada de Preços N°. 002/CPLMS/2013** referente ao Processo Administrativo nº**409/SEMA/2013**; tendo por objeto: **A Contratação de empresa para prestação de serviços em levantamento topográfico para efeito de cadastramento com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) lotes no setor 07 do município de Buritis RO**. Tendo como base o edital de licitação regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; Lei Complementar 123/2006. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação a Comissão de licitação apresentou o seguinte resultado:
EMPRESAS HABILITADAS:
TERMAGEO GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA com **CNPJ: 11.709.804/0002-61,** representa pelo Senhor JORGE LUIZ DOS SANTOS.
MELO & MOURÃO LTDA com **CNPJ: 09.219.184/0001-50,** representada pelo Senhor RONALDO BATISTA ALEXANDRE.
ORION CORPORATION EMPREENDIMENTOS com **CNPJ: 15.089.920/0001-03,** representada pelo Senhor FLORINDO MUNIS DA SILVA.
EMPRESA INABILITADA:
RONDOGEO AMBIENTAL LTDA com **CNPJ: 10.514.043/0001-49,** representada pela Senhora ESTELA SOBANSKI, por não atender aos dispostos nos itens abaixo:
Apresentou somente a 4ª alteração do Contrato Social autenticado e não consolidado, documentos dos SÓCIOS da empresa não autenticados. Desatendendo o Item 22.8 do edital.
Demonstrações contábeis e índice de liquidez não autenticados e sem selo do DHP. Desatendendo o Item 8.4 a) e item 8.4 c.1) do edital.
Apresentou Certidão da JUCER não autenticado e vencida. Desatendendo o item 22.7 e item 22.9 do edital.
Apresentou CERTIDÃO CONJUNTA vencida. Desatendendo o item 8.2 c) do edital.
Não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA de PROTESTO da empresa. Desatendo o item 5.3 do edital.
Não apresentou documentos de habilitação com índice, numeração das páginas e termo de encerramento. Desatendendo o item 7.3 do edital.
Fica estabelecido às 09h00min do dia 02 de Setembro para abertura das propostas comerciais das empresas acima habilitadas, caso não haja interposição de recurso referente à habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste. Caso haja interposição de recurso será respeitado os devidos prazos conforme art. 109 da lei 8666/93.
Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, e-mail: cplburitis2013@hotmail.com ou pelos telefones: (69)3238-2383 e (69)3238-3860, no horário das 07h30min às 13h30min.

Buritis, 20 de Agosto de 2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
LEIDE DAIANA DE MOURA SILVA
BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:3FF7D248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013/CPLMS – 2º ATO PROCESSO Nº 684/2013/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2013/CPLMS – 2º ATO**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo: **Aquisição de Urnas Mortuárias,** com valor médio estimativo: **R$ 32.826,65** (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 04/09/2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 22 de Agosto de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C00E5E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 002/CPLMS/2013

Processo Administrativo Nº 808/SEMECE/2013

A Prefeitura de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais Serviços CPLMS nomeada através do DECRETO 4300/SMG/PMB/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo Nº **808/SEMECE/2013.** Com valor estimado em: **R$ 44.677,53** (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Função Programática: **12.122.0011.2091 –** Construção de Muro na Escola José Bonifácio e Silva - Categoria Econômica: **44.90.51.99** - Outras Obras e

Instalações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E. M. E. F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA**. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 30/08/13 às 09h30min,** na sala da CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis RO, situada na RUA SÃO LUCAS N° 2476, Município de Buritis, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas, mediante requerimento. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, e-mail cplburitis2013@hotmail.com ou pelo fone: (69) 3238-2383.

Buritis - RO, 22 de Agosto de 2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto 4300/smg/pmb/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:0808991E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Com base no parecer da assessoria jurídica e no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, DECLARO rescindido o Contrato 014/PMB/2013 do Processo nº 410/SEMA/2013 referente ao Pregão Eletrônico nº 016/CPLMS/2013 com a empresa TRACOA LINUX AP PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME por interesse público e com base no § 2º da Cláusula Décima Terceira daquele instrumento, bem como para que seja aberto processo administrativo para apuração das responsabilidades com a referida empresa pelo não fornecimento dos serviços contratados.

No mesmo sentido determino que seja convocada a empresa que ficou em 2º (segundo) lugar para confecção de contrato e inicio da prestação dos serviços.

Publique-se.

Buritis, 21 de agosto de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1D03AFFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **Aquisição de Carne bovina entrega de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, valor global estimado R$ 10.471,53 (Dez mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) processo administrativo n.º 709/2013 **- Data para cadastramento de propostas, 23/04/13 as 13:00h, abertura de propostas 06/09/2013 as 08h30 e início da sessão pública: 06/09/13, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 22 de Agosto de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:5597D344

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS/RESCISÃO DO CONTRATO 028/13

OBJETO:
AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, *para atender as necessidades dos Postos de Saúde e Hospital Municipal de Cabixi-RO.* ***Processo Administrativo nº0169/2013, contrato n° 028/2013.***
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***ANULA/RESCINDE*** *por interesse público* ***em 19 de Agosto de 2013 os empenhos nºs 212/13, 213/13, 214/13, 215/13, 216/13, 217/13, 218/13 e o Contrato nº 028/2013 da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA do Processo Administrativo nº0169/2013, Pregão Eletrônico nº 018/2013, em decorrência do encerramento das atividades da empresa supra citada****. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de contestação arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:C1C982D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO/RESCISÃO DE CONTRATO 008/13

OBJETO:
AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.* ***Processo Administrativo nº184/2013, contrato nº 008/2013****.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretara Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***ANULA/RESCINDE*** *por interesse público* ***em 19 de Agosto de 2013 dos empenhos nº 229/2013 e 230/2013 e o Contrato nº 008/2013 da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA do Processo Administrativo nº184/2013, Pregão Eletrônico n° 010/2013 em decorrência do encerramento das atividades da empresa supra citada****. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de contestação arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:E62C1F11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº322/2013

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO DE

COMPUTADORES E SOFTWARES, *para atender as necessidades de todas as Secretarias e Coordenadorias desta Municipalidade* ***Processo Administrativo nº.322/2013****.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretaria Especial, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***ANULA*** *por interesse público* ***em 07 de Agosto de 2013 o Processo Administrativo nº322/2013 Pregão Eletrônico nº026/2013,*** *decorrente de contenções necessárias para o cumprimento do equilíbrio das Contas Públicas determinadas pela LRF Lei Complementar 101/200. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de recurso, arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 15 de Agosto de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:C904BD2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO/RESCISÃO DO CONTRATO 009/13

OBJETO:
AQUISIÇAO DE PÃO FRANCÊS E DE CACHORRO QUENTE, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.* ***Processo Administrativo nº079/2013, contrato nº 009/2013****.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretara Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***ANULA/RESCINDE*** *por interesse público* ***em 19 de Agosto de 2013 os empenhos nº 233/2013 e 234/2013 e o Contrato nº 009/2013 da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA referente ao Processo Administrativo nº079/2013 Pregão Eletrônico nº 007/2013 em decorrência do encerramento das atividades da empresa supra citada****. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de contestação arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:4DF5750C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de material permanente sendo: aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, destinado ao Fundo Municipal de Saúde
Licitante: GTA- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA– 05.560.438/0001-48
Valor R$ 15.806,00 (quinze mil oitocentos e seis reais)

Cacaulândia – RO, 22 de agosto de 2013**.**

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5E389B96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente sendo: relógio de ponto biométrico e bobina térmica destinado a Secretaria de Saúde
Licitante: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA – 01.245.055/0001-24
Valor R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Cacaulândia – RO, 22 de agosto de 2013**.**

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4F90A7F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente – material de construção e ferramentas para realizar reparos nas Escolas, no estádio e quadra poliesportiva deste município,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
HILGERT & CIA LTDA
22.881.858/0001-45
CENTER SPONCHIADO LTDA – ME
04.418.934/0001-07
MÜLLER & SCARDINI LTDA ME
08.496.801/0001-00
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de Agosto de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:D2636179

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de material permanente (freezer, micro-ondas, TV e outros) atendendo as Escolas, Secretaria de Educação e o Conselho de Educação
Licitante: ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI ME - 15.360.089/0001-74
Valor R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais)

Cacaulândia – RO, 22 de Agosto de 2013**.**

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:11A1CA1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 086/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **086/2013** que tem

por objeto: **Aquisição de material de consumo (mat. de construção) destinado a atender o estádio deste município** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MÜLLER & SCARDINI LTDA ME – 08.496.801/0001-00**
VALOR TOTAL R$ **1.407,20 (um mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**

Cacaulândia – RO, 22 de Agosto de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:6C76E748

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2013

Objeto eventual e futura aquisição de material de consumo – lubrificantes destinados aos veículos da Sec. Mun. de Educação**,** com o valor total estimado em R$ 17.301,16.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 099/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 06/09/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 10/09/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 22 de Agosto de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:AFE0C4AB

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 027/IPC/2013

De 20 de Agosto de 2013

Gabriela Guerreiro dos Santos, *superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

PORTARIA

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Rafaela Pammy Fernandes Silveira,** portadora da cédula de identidade RG nº 871758 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF nº 786.992.402-44 e OAB RO 4319, para o Cargo de **Assessora Jurídico** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia, sem ônus.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 20 de Agosto de 2013.

GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS
Superintendente do IPC

Publicado por:
Gabriela Guerreiro dos Santos
Código Identificador:8DAC9BDC

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 028/IPC/2013

"Dispõe sobre o SUSPENÇÃO do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARLI GABRET".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 22º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Suspende temporariamente o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARLI GABRET**, efetiva no cargo de ***Professora 25hs e Supervisora Escolar*** lotada na Sec. Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico do IPC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 20 de Agosto de 2013.

GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS
Superintendente do IPC

Publicado por:
Gabriela Guerreiro dos Santos
Código Identificador:7438FFC6

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 29/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria que trata do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora Sra. Vilma Maria Berno".

*A Superintendente do **IPC**, Instituto de Previdência de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 007/2012, para fundamentar o Ato de Pensão Por Morte em favor do dependente da ex-servidora **Sra. VILMA MARIA BERNO**, portadora do RG. nº 523.750 SSP/RO, CPF/MF. 438.273,732-00, e Titulo Eleitoral n.º 49029223-05, Zona 026, Seção 158, ex-servidora efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PAC´S, com Matricula n.º 35, carga horária 40 horas semanais, com **Proventos Integrais**, ficando da seguinte forma: 100% (cem por cento) dos proventos de forma vitalícia para **José Jesus de Souza,** companheiro, portador do RG. nº. 245.057 SSP/RO, CPF/MF nº.219.698.762-04, com **Proventos Integrais,** conforme o processo do IPC nº 004/PREV/IPC/2012, no ***artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 36 Inciso II, da Lei Municipal de nº. 408/2008 de 09 de Dezembro de 2008***.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 104, § 5º da Lei Municipal nº 408/GP/2008).
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 007/2012, de 15 de Março de 2012.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Março de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia – RO, 22 de Agosto de 2013.

GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS
Superintendente do Ipc

Publicado por:
Gabriela Guerreiro dos Santos
Código Identificador:BE6F2873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2013

PROCESSO: Nº 169/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: Chc Tornearia e Serviços de Precisão LTDA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aumentada em até 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da quantidade inicial da ata, constante nos autos do processo de despesas nº 169/2013- Secretaria de Obras.
Descrição do Objeto: Serviço de torno
Valor inicial da ata R$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Valor Aditivado R$: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 20 de Agosto de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:8D442CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.922/GP/2013

DE 22 DE AGOSTO DE 2013

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, EDMAR RIBEIRO AMORIM, no uso das suas atribuições legais, especialmente, CONSIDERANDO as disposições do § 7º do art. 36 da Lei Municipal nº 445/2009; CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, "compete aos Municípios (VI) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental", resolve edital o presente

DECRETO:

Art. 1° Reduz a carga horária da servidora municipal ***ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA,*** investida no cargo efetivo de Especialista em Educação Escolar – Supervisão Escolar 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal Nelson Alquieri, para 20 horas semanais, com a proporcional redução dos vencimentos, visando atender a demanda do serviço público de Ensino da rede Municipal

Art. 2º A redução de que trata o artigo 1º deste Decreto vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 22 de agosto de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:FFABA811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013

PROCESSO Nº. 4086/ORDINARIO/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AEREO" para atender **às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. O valor prévio é de R$ 290.000,00.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 06/09/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO:http://www.comprasnet.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/gab/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5761CBD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 06/PMC/13

CONTRATANTE: SEMED CONTRATADA: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Balão Mágico. PROC. 1424/Global/2013
VALOR: R$ 79.248,00 PRAZO: 24 meses. DATA: 14/08/2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B4799DF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos(as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga. OFICIAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO

• JOANA DARC LEITE AGUIAR
• DIANA GENELHUD DE ALENCAR
• LILIANE WESTPHAL
• MARINA SILVA FELISIAK*
• GRECILENE CRITINA DA SILVA*

* Contratação condicionada à desistência do candidato antecessor ora convocado. Cacoal, 22 de Agosto de 2013.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:43AAAAE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2013.

PROCESSOS N° 3570/ORDINÁRIO/2013 O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de peças e contratação de serviços para onibus escolar, com valor global estimado em R$4.580,47 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 09/09/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de agosto de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1BA98D9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.934/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal – L.O.M e amparado pelo Decreto nº. 4.928/PMC/2013; DECRETA: Art. 1º Fica exonerado o Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, maior, inscrito no RG. sob o n. 579.436 SSP/RO e no CPF sob o n. 704.101.602-10, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do cargo em comissão de Coordenador do Contencioso Fiscal. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.723/PMC/2013. Cacoal, 21 de agosto de 2.013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito em Exercício

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0CA57526

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.935/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA AO CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal – L.O.M e amparado pelo Decreto nº. 4.928/PMC/2013; DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, maior, servidor público municipal cadastrado sob o n. 6304, advogado inscrito na OAB/RO sob o n° 3716, inscrito no RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, domiciliado e residente a Rua Presidente Prudente, nº 3174, Bairro Industrial, em Cacoal/RO, para o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades será remunerado de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal/RO, 21 de agosto de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito em Exercício

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:939052CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 069/ORDINARIO/13. PROC. 2446/ORDINARIO/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas. VALOR: R$ 16.190,00 PROPONENTE: CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME. O VICE-PREFEITO EM EXERCICIO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2446/ORDINARIO/2013. e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 069/SUPEL/13 em favor da empresa: CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, no valor total de R$ 16.190,00. Cacoal-RO, 20 de agosto de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4B1A418E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PMC/13 CREDENCIAMENTO N. 003/CPL/2013

PROCESSO: 3648/ESTIMATIVO/2013 CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CACOAL LTDA – CREDICACOAL OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Serviços Bancários para recolhimento de Tributos e Taxas de competência no Município de Cacoal/RO. DO VALOR: R$ 2.200,00. DO PRAZO: 48 meses DATA: 15 de agosto de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A6C09799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2013

Processo nº:1139/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para a revisão do veículo que esta na garantia modelo Fiat/Ducato, Placa OHP-7499.
Valor Total:R$ 5.250,35 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Básica: Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo e 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Fonte de Recursos: Recursos livres.
Contratadas: JIRAUTO AUTMÓVEIS LTDA. CNPJ: 04233.946/0001-59
Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Agosto de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 22/08/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:54E70825

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2013

Processo nº:1094/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Peças e Serviços Para a Manutenção de Veiculo Ranger. Placa EUC-6979, Ano 2012/2012.
Valor Total:R$ 1.735,38 (mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.008.10.305.0005.2075.- Manutenção das Atividades da vigilância em Saúde; Natureza de despesa- 3.3.90.30.- Material de Consumo e 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Contratada:MEGA VEICULOS LTDA – CNPJ: 03.376.298/0002-08
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Agosto de 2013.

FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 22/08/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C08D6BD9

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 15/2013

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 1031/2013
b) Licitação Nrº 15/2013
c) Modalidade Convite:
d) Data Homologação 22/08/2013
e) Objeto da Homologação LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADA TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ COM MOTORISTA CAPACITADO E DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ADALBERTO HENRIQUE PEPER
CNPJ/CPF: 17.606.105/0001-91
Valor Total Homologado - R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de agosto de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:302CF322

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CONVITE N. 15/CPL/2013

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze às 08:00, reúne-se à Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Sr. Geraldo de Souza Marink Filho Presidente da CPL, Sra. Luciele de Almeida Flores, Sra. Leila dos Santos Inácio, membros da CPL para a análise e julgamento da habilitação e proposta referentes à Carta Convite nº 15/2013, Processo nº. 1031/2013, que tem por objeto a locação de veiculo caminhão caçamba truck traçada tipo basculante com capacidade mínima de 15m³ com motorista capacitado e devidamente habilitado, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi´s) sem combustível para atender a secretaria de estradas de rodagens e transportes. O convite foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia no dia 14 de agosto de 2013 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 15 de agosto de 2013 e estendido às seguintes empresas do ramo**:** LUIZ CLAUDIO DE LAZARI – ME, ADALBERTO HENRIQUE PEPER – EI, C DE OLIVEIRA CARDOSO – ME E J. DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP. As empresas que manifestaram interesse em participar da licitação e apresentaram os envelopes de Nº. 01 (um) da Documentação e Nº. 02 (dois) da

Proposta de Preços à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, foram:. LUIZ CLAUDIO DE LAZARI – ME representada pelo Sr. Luiz Claudio de Lazari-ME, ADALBERTO HENRIQUE PEPER – EI representada pela Sra. Soraia Monteiro Carvalho, C DE OLIVEIRA CARDOSO – ME representada pelo Sr. Claudionor de Oliveira Cardoso. Outras empresas não manifestaram interesse. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão abrem-se os envelopes de Nº. 01 (um) contendo a documentação das empresas participantes para análise e após verificar a documentação observou-se que todas as empresas estavam habilitadas. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Em ato continuo foram aberto os envelopes de Nº. 02 (dois) contendo as propostas de preço das empresas habilitadas e após analise do quadro comparativo de preços a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICA por apresentar o melhor preço a Empresa: **ADALBERTO HENRIQUE PEPER 83776710934 - EI –CNPJ: 17.606.105/0001-91,** com a proposta no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Como não havia nada mais a ser tratado, encerra-se ata e sessão às 09:05h, encaminhado o processo para a Procuradoria Jurídica para Parecer. Campo Novo de Rondônia, vinte e dois de agosto de dois mil e treze. Assinam.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Membro

LUIZ CLAUDIO DE LAZARI – ME
Luiz Claudio de Lazari-ME,

ADALBERTO HENRIQUE PEPER – EI
Soraia Monteiro Carvalho

C DE OLIVEIRA CARDOSO – ME
Claudionor de Oliveira Cardoso

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D4972BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2013/COMAS

Resolução nº. 07/2013

Dispõe sobre a aprovação da pauta em reunião ordinária lavrada na ata nº. 14 do livro ata, realizada em 14 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras/RO – COMAS, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei 547/96, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013. Instrução Operacional MDS número 64 e Informe 337, fiscalização do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o **cancelamento** de 16 beneficiárias do Programa Bolsa Família por estarem fora do perfil do Programa (Renda Superior empréstimos bancários), conforme visita realizada pelo COMAS nos domicílios do Responsável Familiar.

Dirce Vieira de Oliveira dos Santos NIS: 160.901.256.10
Ana Aparecida da Lapa NIS: 160.899.512.51
Marlene Lemes Mendonça NIS: 163.958.633.21
Ozeni Fernandes da Silva NIS: 165.520.737.05
Veroneide de Souza Lima NIS: 165.903.232.33
Luceni Teixeira de Souza NIS: 164.143.597.86
Creunice Floriano Santos NIS: 164.143.341.47
Lúcia de Souza NIS: 163.727.410.84
Antônia Cassimiro Gonçalves NIS: 161.678.090.98
Claudinéia Luíza Silva NIS: 125.836.476.54
Lucinéia Alves dos Santos NIS: 164.227.218.47
Rutilene Pereira de Araujo NIS: 206.664.134.06
Nair Batista Costa dos Santos NIS: 165.681.818.98
Valdinéia Luiza da Silva NIS: 165.685.877.70
Cristina Souza Santos NIS: 164.758.605.07
Eni Maria Sabino NIS: 212.145.070.36

Art.2º - Fica autorizado o **bloqueio** de 24 beneficiárias não localizadas nos endereços fornecidos no cadastro do Programa Bolsa Família e se encontram com inconsistência nas informações cadastrais, conforme visita realizada pelo COMAS.

Neuza Andrade de Oliveira Luz NIS: 165.682.019.45
Terezinha Rodrigues de Farias NIS: 165.685.310.23
Nilza Maria de Jesus NIS: 165.682.089.66
Inês Farias Ramos NIS: 162.185.877.20
Creuza Farias Ramos NIS: 163.924.742.43
Nilatiene Soares de Amorim NIS: 165.725.061.86
Sirlene Beirão da Silva NIS: 165.902.914.12
Vera Lúcia Pessoa Silva NIS: 166.106.350.65
Jane Maria Sarturi Silva NIS: 123.109.106.37
Maria Elenir Sabino NIS: 164.547.503.62
Marlety Emerciana da Silva NIS: 210.099.749.81
Edinéia Lanes da Silva NIS: 201.505.699.25
Creuza Marques Gomes NIS: 164.143.342.01
Edinalva Souza Santos NIS: 209.778.241.73
Silvani Oliveira Caldeira NIS: 165.565.841.00
Rosalina Guimarães dos Santos NIS: 127.614.776.52
Maria José de Lima NIS: 163.811.049.97
Neuza Festinalli NIS: 166.375.621.82
Adriana Desbessel NIS: 212.250.376.48
Marly de Souza Silva NIS: 164.999.614.19
Djane Conceição da Silva NIS: 160.201.926.53
Regiane Camara da Silva NIS: 203.994.707.64
Valneuza Paulinho Gonçalves NIS: 166.110.944.83
Marcilene Silva dos Santos NIS: 163.959.055.20

Art.3º - Fica autorizado à permanência de 04 beneficiárias no Programa Bolsa Família, são famílias com perfil do Programa, conforme visita realizada pelo COMAS.

Célia Ferreira de Araujo NIS: 165.684.377.44
Silvana Angela da S. de Moura NIS: 165.481.052.66
Maria Lúcia Félix Katharenhuka NIS: 206.261.189.93
Creusa Marra da S. Oliveira NIS: 163.924.745.37

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

Cerejeiras, 15 de agosto de 2013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:3CB5060B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 458, de 15 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 90/2013, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção do veiculo Uno Mille Fire Flex ano/modelo 2012, pertencente ao Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em virtude de nenhuma empresa do ramo ter retirado o Edital. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique – se.

Chupinguaia, 20 de Agosto de 2013.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:E2767237

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO Nº 965

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 92/2013, do Processo Administrativo nº 965/2013, para a empresa **I. DE S. O. SANTOS-ME,** com o valor de R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais).

Chupinguaia (RO), 20 de agosto de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7A92F9E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO Nº 966/2013

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 91/2013, do Processo Administrativo nº 966/2013, para a empresa **JOSE PEREIRA JUNIOR ME,** com o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Chupinguaia (RO), 20 de agosto de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BA828DBC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA Nº980/2013.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos, com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, para o pagamento de Taxa Anual e Seguro Obrigatório dos veículos AMBULANCIA SAVEIRO 1.6 PLACA 4180 ANO 2008CAMINHONETE TRITON PLACA 3759 ANO 2012, DOBLO ESSENCE PLACA 5907 ANO 2012, KOMBI PLACA 5417 ANO 2011 FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA 7717, ANO 2009, FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA 2927 ANO 2010 AMBULANCIA 2.8 PLACA 1558, ANO 2011, AMBULANCIA 2.8 PLACA 1528 ANO 2011 AMBULANCIA 2.8 PLACA 9826 ANO 2006 AMBULANCIA 2.8 PLACA 1598 ANO 2011 MOTO HONDA BROS ESD 150 PLACA 5955 ANO 2012 MOTO HONDA CG FAN RSI 150 PLACA 1230, ANO 2011, MOTO KASINSK COMET 150 PLACA 4989 ANO 2012, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 3.663,53 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

Processo Administrativo nº. 980/13.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 980/13

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E061AE0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 278/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

OBJETO: Aquisição de generos de Alimentação, Material de higienização, Material Quimico, Material de Expediente, Copa e Cozinha, Uniformes Tecidos e Aviamentos, Proteção e Segurança, Material Educativo e Esportivo.
Homologo a presente Licitação, nos termos das propostas das EMPRESAS:
· **SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
· **PAPELARIA IZABELA LTDA ME**
· **JOSE PEREIRA JUNIOR**
· **RODRIGO TOLOSA RICO**

Vencedora(s), constante no RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADOS NOS AUTOS, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 16 de Agosto de 2013.

JOSEMAR BEATO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:1930F733

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 282/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

OBJETO: Aquisição de generos de Alimentação, Material de higienização, Material Quimico, Material de Expediente, Copa e Cozinha, Uniformes Tecidos e Aviamentos, Proteção e Segurança, Material Educativo e Esportivo.
Homologo a presente Licitação, nos termos das propostas das EMPRESAS:
· **SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
· **PAPELARIA IZABELA LTDA ME**
· **JOSE PEREIRA JUNIOR**
· **RODRIGO TOLOSA RICO**

Vencedora(s), constante no RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADOS NOS AUTOS, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 16 de Agosto de 2013.

JOSEMAR BEATO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:C7076038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 563/2013
TOMADA DE PREÇO nº 008/2013

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Área de Tributação, para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica de Gerenciamento Administrativo

Homologo a presente Licitação, no termo da proposta da EMPRESA:

NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 15.668.280/0001-88

Vencedora(s), constante no MAPA RESUMO D ELICITAÇÃO, conforme a Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste, 19 de Agosto de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:F53F9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 042/2013

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº042/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA:
OBJETO: Contratação de serviços técnico profissional com substituição de peças para atender na manutenção dos equipamentos hospitalares, conforme proposta e NADs nº 248, 249,250 e 251/2013, dos autos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO.
VALOR TOTAL R$ 37.353,40
NOTAS DE EMPENHO Nº 254,255,256 e 257/2013.

Colorado do Oeste, 01 de Agosto de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:30C7F7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 018/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 018/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 15 de Agosto de 2013.
RESOLVE:
1-Aprovar a pactuação do Projeto de implantação à Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme Portaria nº693 de 27 de maio de 2013.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.
Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.
Colorado do Oeste, 21/08/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:88AF43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 019/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 019/2013. - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 15 de Agosto de 2013.
RESOLVE:
1-Aprovar o Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Julho/2013, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº008/2013.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.
Colorado do Oeste, 21/08/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FEB242D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA 11/2013

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. Aurino Mario de Santana."

A Superintendente do ***INPREC***, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do servidor Sr. **Aurino Mario de Santana,** portador do RG n. 592.093 SSP/PR e do CPF n. 213.086.089-34, efetivo no cargo de Vigia, Matricula nº. 391-1, Referência, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 32,49% (4.150dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições com proventos de (R$ 251,64), sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), com base no art. 201 §2º da C.F, conforme processo administrativo n°. 012/2013, no **artigo 40, § 1º, II, c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, II, da Lei Municipal de nº. 671/GP/2012, de 18 de dezembro de 2012.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 89 da Lei Municipal nº 671/GP/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 22 de agosto de 2.013.

DÉBORA SALGADO M. RAPOSO
Superintendente

HOMOLOGO:

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Salgado Manceira Raposo
Código Identificador:2B76B60D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 085/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4112/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 05/09/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 22/08/2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:40C6FEB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Resolução n°007/ CMDCA/2013,
Governador Jorge Teixeira 14 de agosto de 2013

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares e dá outras providencias

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/GP/2006 e no que preceitua a Lei 8.069/90, e que através de reunião ordinária do dia 06 de agosto do ano em exercício, em seus registros em Ata,

- Considerando o término do mandato dos Conselheiros Tutelares de governador Jorge Teixeira que encerram em 30 de Dezembro de 2013, consequentemente sem tempo hábil para finalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e considerando ainda as deliberações do plenário deste Conselho em reunião e ordinária do dia 06/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1° – Prorrogar o mandato dos Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) de primeiro (01) de Janeiro dois mil e quatorze a trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e quinze conforme a RESOLUÇÃO N °152 DE AGOSTO 2012 do CONANDA que no Art. 1º Estabelece parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696/12 que alterou a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente. No Art. 4º o mandato de 4 (quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, passará a vigorar para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

I - O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Governador Jorge Teixeira, 14 de agosto de 2013.

RUTE SANTOS OLIVEIRA
Presidente– Cmdca

DEISILUCIDE AGUIAR A. COSTA
Secretaria-cmdca

KAMILA NAZARIO STEIN
Membro-cmdca

SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Membro-cmdca

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C7A173D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672-13

LEI Nº 1.672.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 13 de agosto de 2013

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIODO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar com abertura de ficha (elemento de despesa) ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, para o fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações, mencionados, no valor de R$ 174.612,96 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações.

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
02. 15	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
04.122.0043.2107.0000	**Manutenção das Atividades da SEMCET**			
3.3.90.33.00 -	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	F-389	10.100,00
			Total	**10.100,00**
13.392.0175.2109.0000	**Manutenção das Atividades Culturais do Município**			
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. Terc. P, Jurídica	F-396	164.512,96
Total Geral a Suplementação 174.612,96				

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo indicada, no valor de R$ 174.612,96 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme autorizado o art. 43 § 1º II da Lei Federal nº 4.320/64.

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
02. 15	Secretaria Municipal de Cultura e turismo			
04.122.0043.2107-0000	**Manutenção das atividades da SEMCET**			
3.3.90.14.00 -	0100	Diárias Civis	F-387	17.500,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F-388	21.430,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serv. de Terceiros P. Física	F-390	13.600,00
4.4.90.52-00	0100	Equipamentos e Material Permanente	F-392	10.100,00
			Total	**62.630,00**

13.392.0175.2109.0000	**Manutenção das atividades Culturais do Município**			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F-394	13.174,37
3.3.90.36.00	0100	Outros Serv. Terceiros P. Física	F-395	12.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamento e Material Permanente	F-397	10.100,00
			total	**35.274,37**
13.392.0175.2138.0000	**Manutenção das atividades do Convênio do Div. Espirito Santo**			
3.3.90.41.00	0100	Contribuições	F- 398	11.001,55
			Total	**11.001,55**

	23.695.1001.2108.0000	**Manutenção do Turismo do Município**		
	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F-399	15.000,00
	3.3.90.31.00	0100	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	F-400	5.050,00
	3.3.90.36.00	0100	Outros Serv. de Terceiros P. Física	F-401	5.050,00
	3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	F-402	15.000,00
	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	F-403	5.050,00
				Total	45.150,00

27.812.0271.2039.0000		**Apoio as atividades Físicas e Esportivas**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	F-405	5.507,04
3.3.90.31.00	0100	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	F-406	10.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Servi. de Terceiros P. Física	F-407	5.050,00
			Total	**20.557,04**
Total Geral da Anulação				**174.612,96**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de agosto de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6174FC4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671-13

LEI Nº 1.671. GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2013

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM A INCLUIR A MATÉRIA DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM***, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Município de Guajará-Mirim autorizado a incluir na grade curricular das escolas municipais do Ensino Fundamental a disciplina Educação no Trânsito, com carga horária mínima de 1h (uma hora) aula por semana.
Parágrafo único – Para inclusão de que trata o "caput" deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais, estaduais e vigentes.
Art. 2º - A disciplina Educação no Trânsito abrangerá os seguintes temas:
I – legislação de trânsito;
II – prevenção de acidentes;
III – proteção ao meio ambiente e cidadania;
IV- direção defensiva;
V – primeiros socorros.
Parágrafo único: As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se para tanto, o nível de ensino.
Art. 3º - a Secretaria Municipal de Educação poderá, com objetivo de viabilizar a execução desta Lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.
Art. 4º - O poder público regulamentará esta Lei, no que couber em 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2CDA87F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.673-13

LEI Nº 1.673.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2013

"DETERMINA AOS BANCOS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NOS CAIXAS ELETRÔNICOS SITUADOS NO TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM***, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os caixas eletrônicos dos bancos com agencias situadas no Município de Guajará-Mirim deverão estar abastecidos com notas suficientes para efetuar atendimento em tempo razoável
§º1º - Para fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.
§2º- Nas agencias de que trata o caput, os bancos são obrigados a manter todos os caixas eletrônicos destinados a saques plenamente abastecidos para atendimento de clientes.

Art. 2º - O atendimento preferencial aos maiores de sessenta anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de caixas eletrônicos preferenciais.

Art. 3º - Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agencias as seguintes informações: o número desta Lei: o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas e a quantidade de caixas eletrônicos disponíveis para saques

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada caixa eletrônico onde se verificar a infração:
I – Multa de 100 UPFs. na primeira autuação;
II – Multa de 200 UPFs. na segunda autuação:
III – Multa de 800 UPFs. na terceira autuação;
IV – Multa de 1.600 UPFs. na quarta autuação;

V – Multa de 3.200 UPFs. na quinta autuação;
VI – Suspensão da licença de funcionamento da agencia por prazo indeterminado.
§ 1º - A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos modelos previstos nesta Lei.

§ 2º - O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denuncias e respectiva averiguação, bem como para fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 6º - Os bancos terão o prazo máximo de noventa dias a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem o atendimento ao público nas agencias situadas em território do Município de Guajará-Mirim ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:371CD7EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.674/13

LEI Nº 1.674. GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2013

"AUTORIZA O MUNICIPIO À INSTITUIR AS OLIMPIADAS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM***, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o município de Guajará-Mirim a instituir as Olimpíadas Municipais, evento esportivo a ser realizado anualmente envolvendo todas as escolas da rede municipal de ensino
Art. 2º - A responsabilidade pela realização do evento será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET e deverá com o apoio das demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 3º - As datas e períodos de realização do evento serão definidos pela SEMED em conjunto com a SEMCET.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias de ambas as secretarias constantes nesta Lei.

Art. 5º - Este evento deverá fazer parte obrigatoriamente do Calendário Anual de Atividades Oficiais do município.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F0320951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão N**o** **048/2013** Processo **No 302-03/2013**, cujo o objeto é a Contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, realizado no dia 14 de Agosto de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se

vencedora a empresa: **Nova Gestão Consultoria LTDA** registrada no CNPJ sob o n.º 15.668.280/0001-88, com o valor de **R$: 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais) no qual será dividido em 04(quatro) parcelas mensais de **R$: 7.475,00** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Itapuã do Oeste – RO, 14 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C3C4F54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/PREF/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 049/Pref/13. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DÍESEL E GASOLINA) ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e demais Secretarias que compõe a Administração Municipal. Abertura: 06/09/2013 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 2.966.798,20 (Dois milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/08/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D8B6D70D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. GERALDO ANTÔNIO DE ARAUJO, CPF: 312.557.282-72 E RG 503568 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56,5, TRAVESSA DA FOZ, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:766FA99F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº. 636/GAB/2013

DECRETO Nº. 636/2013

DE 15 DE AGOSTO DE 2013

"Decretar o afastamento preventivo sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o Artigo 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo nº. 435/2013;

D E C R E T A

Artigo 1º - Decretar o afastamento preventivo da servidora **SIMONE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 386.786.832-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 430665 SSP/RO, empossada em 20/04/2007, no cargo de Técnica de Enfermagem, Matricula 863.
Artigo 2º - A servidora não terá prejuízos da remuneração obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993, pelo prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
David Alberto Ferreira Menezes
Código Identificador:2486CC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EDITAL N. 002/2013 RETIFICA O ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO E INCLUI OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que foi retificado o Edital 001/2013, de abertura do V processo de escolha dos membros do conselho tutelar, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanece inalterados os demais itens nele expressos:

1. O item 5.1 do Edital 001/2013 de 19 de agosto de 2013, que disciplina sobre a convocação do V Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, passará a ter a seguinte redação:

"5.1 As inscrições para disputa dos cargos de conselheiro tutelar serão presenciais e deverão ser efetuadas no período de 23 a 29/08/2013, das 07:30:00h às 12:00h e das 14:00 ás 17:00, ***em dias corridos, incluindo o final semana****, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado á Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, em Monte Negro – RO, onde funciona do CMDCA."*

2. Todos os prazos e datas fixadas no Edital 001/2013 de 19 de agosto de 2013, serão corridos, computando e incluindo os finais de semana e feriados, com atendimento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a específica finalidade desse processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 002/CMDCA/2013 de 22 de agosto de 2013.

Monte Negro/RO, 22 de Agosto de 2013.

LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES
Presidente do CMDCA de Monte Negro – RO
Decreto n. 569/2013

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:90C24962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°-2.696- GP/13 Em, 20 de AGOSTO 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1°-EXONERAR, a pedido a Senhora LUZINETE GUIMARÃES CORDEIRO, brasileira, portadora do RG 578.101-SSP/RO e do C.P.F. Nº 618.202.372-49, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de PROFªI-NIVEL I-20 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com efeitos retroativos à 16/08/23013.

2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de AGOSTO de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2AD6666A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°-2.693- GP/13 Em, 20 de AGOSTO 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1°-EXONERAR, a pedido a Senhora MARIA AUXILIADORA WILKENMEN CASTRO, brasileira, portadora do RG 448.988-SSP/RO e do C.P.F. Nº 448.988, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de PROFªI-NIVEL I-20 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, à partir desta data.

2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de AGOSTO de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ED772541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°- 2.695 -GP/2013 Em, 20 de AGOSTO de 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a Senhora VANILSA MARIA DE CRISTO LIMA, brasileira, portadora do RG 478.630- SSP/RO e do C.P.F. 478.630.892-00,ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Centro do Idoso, do Quadro de Cargos Comissionados deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 19/08/2013.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Agosto de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C7807245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°- 2.697 -GP/2013 Em, 20 de AGOSTO de 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a Senhora FRANCISCA JOSELIA LEITE DE AQUINO SALVIANO, brasileira, portadora do RG 937.673- SSP/RO e do C.P.F. 911.778.552-91,ocupante do Cargo em Comissão de OPERACIONAL ADMINISTRATIVO, do Quadro de Cargos Comissionados deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 14/08/2013.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Agosto de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8D3B12B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 153/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de profissional fisioterapeuta por um período de 12 meses

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 153/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão presencial nº 028/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Thiago Jonatas de Oliveira Moreira inscrito no **CPF Nº 768.173.422-87, com** registro profissional na **CREFITO nº 9/125471-F,** no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6C8ACE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2651/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **28/08/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/09/2013**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/09/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/09/2013**, com início às **10:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8CF81078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS SENDO: ADUBO, FUNGICIDA, INSETICIDA, SACOLA PLASTICO, SACOLA PARA LIXO E URÉIA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2523/SEMINFRA/2013**. Data para cadastro de proposta **28/08/2013** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/09/2013**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/09/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/09/2013**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4BE0B7F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 77/2013**,** cujo objeto é a aquisiçao de recarga de tonner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno, conforme edital edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: INK **SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor de **R$ 7.102,50** (sete mil, cento e dois reais e cinqüenta centavos).

Pimenta Bueno, 21 de agosto de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:127EC260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 572/2013 DE, 22 DE AGOSTO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA**,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.098/2013.*

RESOLVE*:*
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para dia 26, 27, 28, 29 e 30/08/2013**,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo JOSE DE CARVALHO SOBRINHO, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, onde o mesmo estará em Porto Velho-RO, acompanhando a vice-prefeita, onde irão participar do Congresso Projetos Sustentáveis – 30 anos CREA/RO.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 25/08/2013 às 14 horas, no veículo Palio, placa OHQ-5118 e o retorno será no dia 30/08/2013, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2.013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:E7F8D088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 006/2013

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 948/SEMUSA/2013

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 308/2013, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação da data de abertura que passara a ocorrer no dia **10 de Setembro de 2013 às 09h00min**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes e no setor da CPLM, sala 15, bem como informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, **22 de Agosto de 2013.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente Cpl-m
Port. 308/2013

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E37AB3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2013 Processo nº 496/SEMBEAS/2013.
Objeto: Ampliação da Unidade ao Portador de Deficiência (3ª etapa) APAE de Presidente Médici-RO.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, II, § 2º e suas alterações observados o Pareceres dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA CNPJ Nº 14.562.507/0001-43. O valor total desta aquisição é de R$ 122.333.69 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Licitado através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL-M/2013, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
Presidente Médici/RO, 29 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF60B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2013 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 496/ SEMBEAS/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA CNPJ Nº 14.562.507/0001-43.DO OBJETO: Ampliação da Unidade ao Portador de Deficiência (3ª etapa) APAE de Presidente Médici-RO. DO VALOR: R$ 122.333.69 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) DOS RECURSOS: CONVENIO Nº 076/PCN/2011 ELEMENTO DE DESPESA 449051.00 – REDUÇÃO 349 – FICHA 350
Presidente Médici/RO, 07 de agosto de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A5B527B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1031/SEMUSA/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: SANTOS & MOLINA LTDA
CNPJ: 04.682.784/0001 – 36
Contratada: MAZZA & MAZZA LTDA – ME
CNPJ: 03.960.183/0001 – 85
Contratada: S. L. CESCONETO – ME
CNPJ: 08.632.095/0001 – 78
Aquisição de Materiais e Serviços
Valor global: R$ 2.995,20 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/08/2013.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1C5D174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA LEI MUNICIPAL

EXTRATO

LEI MUNICIPAL Nº 1842/2013.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Presidente Médici/RO, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências".

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 12 de agosto de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6D033A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1059/SECGOV/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: JI-PARANÁ TURISMO LTDA
CNPJ: 34780059/0001-08

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas

Valor global: R$ 2.573,01 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavos)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/08/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9E671612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2013

PROCESSO N° 663/SEMOSP/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 025/2013, tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.
Sagraram-se vencedora as seguintes empresas:

FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N° 14.047.038/0001-24, com o valor global de R$ 2.497,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais);

JR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ N° 12.406.354/0001-10, com o valor global de R$ 5.166,18 (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos);

Primavera de Rondônia, 22 de agosto de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:69D1D4E3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO N° 03/2013
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Seletivo para preenchimento de cargos de **médico clinico geral, farmacêutico e técnico de laboratório** todos com carga horaria de 40horas semanais, **, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, no prazo de 10 (dias) dias munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; Carteira de Registro Profissional na área do cargo, Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sangüínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP, Documento militar (homem) comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 10 (dias) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.(Contratação em caráter de Emergência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013
Anexo I
Cargo: Médico Clinico Geral 40 Horas

Classificação	Nome
1º	DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA
2º	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Cargo: Farmacêutico 40 Horas

Classificação	Nome
1º	ANA CAROLINA AZIZ

Cargo: Técnico em Laboratório 40 Horas

Classificação	Nome
1º	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO

Primavera de Rondônia/RO, 22 de agosto de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:1A5A9CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Matrícula nº **6620**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 723087 SSP/RO e do CPF nº 699.497.192-91, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 5º, Item 2 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Assessor Técnico, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **ECONOMISTA** do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2013.

Rolim de Moura, 16 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:290A9269

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2013.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 5184/2013, com fundamento nos artigos 139, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA HIROMI MONMA** (Enfermeira), Matrícula – **4216** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 457802 SSP/RO e do CPF nº 408.254.182-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (PSF CIDADE ALTA).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006, convertida em usufruto para os meses de agosto, setembro e outubro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na nesta data.

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BF392C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 142/2013

"Altera dispositivos das Leis Complementares nsº 84/2011, 003/2004 e 72/2010 e dá outras providências".

PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Promove a junção da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU,** ambas da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Altera o Artigo 8º da Lei Complementar nº 84/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º A Procuradoria Geral do Município, será composta:*
1- Procuradoria Geral do Município;
2 – Assessoria Especial;
3 – Assistente da Procuradoria;
4- Divisão Administrativa;
5- Divisão de Controle do Contencioso Judicial;
6- Divisão de Controle de Contratos;
7- Coordenadoria de Arquivo e Controle de documentos.

Art. 3º Revoga os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 4º O Artigo 20 da Lei Complementar nº 84/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano é o órgão ao qual incumbe tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município; desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas; promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais; assessor o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, e fornecer as informações pertinentes, além do trato dos assuntos referentes a preservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento de recursos ambientais; promoção de medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração de recursos naturais não renováveis; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental, dentre outras pertinentes a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais; implantação, programação, coordenadoria e execução da política urbanista; fiscalização do cumprimento do plano diretor e obediência ao código de posturas; aprovação de loteamentos; análise dos processos de parcelamento e uso do solo; coibir as construções e loteamentos clandestinos; assessorar o chefe do executivo municipal da área de sua competência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, será composta:

1- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano;
2- Assessoria Técnica;
3- Diretoria de Desenvolvimento Agroindustrial;
4- Coordenadoria de Patrulha Mecanizada;
5- Coordenadoria de Apoio à Piscicultura;
6- Coordenadoria de Apoio a Agroindústria;
7- Diretoria de Controle de Trânsito;
8- Diretoria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Naturais Renováveis;
9- Coordenadoria de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego;
10- Coordenadoria de Proteção Ambiental;
11- Coordenadoria de Planejamento Urbano.

Art. 6º - Extingue os cargos de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Diretor de Desenvolvimento Agropecuário; Coordenador de Serviços Agropecuários; Assessor Técnico da SEMAM; Diretor de Arquitetura, Urbanismo e Serviços Públicos; Coordenador de Educação, Controle, Análise e Estatística de Trânsito e Coordenador de Desenvolvimento e Saneamento Básico.

Art. 7º Altera o item 4 do Artigo 15 da Lei Complementar nº 84/2011, que passa a ter a seguinte redação
" Art. 15 A Secretaria Municipal de Fazenda será composta:
...
04 – Diretoria Geral de Contabilidade
...

Art. 8º Altera o Art. 17 da Lei Complementar nº 84/2011, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração é vinculada diretamente ao Gabinete, e será composta
1- Secretaria Municipal de Administração;
2 – Departamento da Junta de Serviços Militar.
3- Diretoria de Administração;
4- Diretor Geral de Recursos Humanos
5- Diretoria de Recursos Humanos;
6- Diretoria Geral de Almoxarifado;
7- Coordenadoria de Vigilância e Serviços Gerais;
8- Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
9 - Coordenadoria de Arquivo e Controle de Documentos;
10- Coordenadoria de Recursos Humanos;

11- Coordenadoria de Patrimônio;
12- Coordenadoria de Controle de Distribuição de Material, Peças e Combustível;
Art. 9 Extingue a Coordenadoria dos Conselhos criada pela Lei Complementar nº 106/2012.

Art. 10 Altera o número de vagas de Assessor de representação da SEMGOV.

Art. 11 Acrescenta os seguintes dispositivos ao Artigo 31 da Lei Complementar nº 84/2011, com a seguinte redação:

" Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde:
...
55 – Diretor de Serviços Especializados da PFB;
56 – Diretor Administrativo da FPB;
57 – Diretor de Atenção Básica da FPB;
...

Art. 12º O servidor nomeado para diretoria de serviços especializados e de atenção básica da FPB devem possuir nível superior em farmácia e experiência de no mínimo 01 ano no exercício das atribuições exigidas para o cargo.

Art. 13 Extingue do Anexo III – Tabela e Quantitativo de Vagas e Valores, da Lei Complementar nº 84/2011 o cargo de Diretor de Contabilidade, substituindo-o pelo cargo de Diretor Geral de Contabilidade.

Art. 14 O ocupante do cargo de Assessor Técnico da SEMFAPLADE, poderá, excepcionalmente, obedecida a formação e na ausência de profissional técnico em eletrotécnica, no quadro de servidores efetivos, projetar, desenhar e dirigir instalações, observado o disposto no Artigo 4º, § 2º do Decreto nº 90.922/85.

Art. 15 Altera as atribuições do cargo de Assessor Técnico da SEMFAPLADE e Assessor Especial da Procuradoria ambos da Lei Complementar nº 84/2011 e as atribuições do cargo de Advogado da Lei Complementar nº 72/2010.

Art. 16 Revoga o § 4º e da nova redação ao § 1º ambos do Artigo 39 da Lei Complementar nº 84/2011, passando este a vigorar com a seguinte redação.

§ 1º O servidor efetivo que vier ocupar cargo comissionado ou função gratificada, fará jus ao valor do vencimento do cargo efetivo, mais a gratificação de representação.

Art. 17 Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.

"Art. 166 O servidor efetivo que vier ocupar cargo comissionado ou função gratificada, fará jus ao valor do vencimento do cargo efetivo, mais a gratificação de representação.

Art. 18 Revoga o Art. 3º da Lei Complementar nº 72/2010.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO 2 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO II
TABELA GERAL DE SUBSÍDIO, CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO

CARGO	Subsídio	Cargo em Comissão/ Função Gratificada	Quantitativo de Vagas
Prefeito	1		1
Vice - Prefeito	1		1
Secretários	**10**		**10**
Procurador Geral		1	1
Assessor Especial da Procuradoria		1	1
Controlador Interno		1	1
Auditor Interno		1	1
Superintendente de Desenvolvimento Econômico		1	1
Administrador Distrital		1	1
Assessor Especial de Secretaria		6	6
Assessor de Representação Externa		**1**	**1**
Assessor Técnico Especial		1	1
Assistente da Procuradoria		**1**	**1**
Assessor Técnico		**10**	**10**
Assessor de Comunicação Social		1	1
Diretor Especial Clinico Hospitalar		1	1
Auditor Especial Clinico Hospitalar		1	1
Diretor de Gestão Hospitalar		1	1
Diretor Especial de Engenharia		1	1
Diretor de Controle do Contencioso Judicial		1	1
Diretor de Controle de Contratos		1	1
Diretor Geral de Contabilidade		**1**	**1**
Diretor Geral de Recursos Humanos		**1**	**1**
Diretor		**54**	**54**
Diretor de Unidade Básica de Saúde		6	6
Diretor Escola		9	9
Vice Diretor Escolar		9	9
Coordenador		**65**	**65**
Chefe de Departamento		16	16
TOTAL	**12**	**193**	**205**

ANEX0 III

TABELA QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES

EXECUTIVO MUNICIPAL				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Prefeito	R$ 13.867,20	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Vice-Prefeito	R$ 6.933,60	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Secretário	**R$5.778,00**	**R$ 0,00**	**R$5.720,22**	**10**

(PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Procurador Geral	R$ 0,00	R$ 6.355,80	R$ 6.292,24	1
Assessor Especial da Procuradoria	**R$ 0,00**	**R$3.500,00**	**R$ 3.465,00**	**1**
Assistente da Procuradoria	**R$0,00**	**R$2.000,00**	**R$1.980,00**	**1**
Diretor de Controle de Contratos	**R$ 0,00**	**R$2.000,00**	**R$ 1.980,00**	**1**
Diretor de Controle do Contencioso Judicial	**R$ 0,00**	**R$2.000,00**	**R$ 1.980,00**	**1**
Diretor Administrativa	R$ 0,00	R$1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenadoria de Arquivo e Controle de documentos	**R$0,00**	**R$800,00**	**R$792,00**	**1**

CONTROLADORIA INTERNA (CONTROLE INTERNO - CI)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Controlador Interno	R$ 0,00	R$ 5.778,00	R$5.720,22	1
Auditor Interno	**R$ 0,00**	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.485,00**	**1**

(SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	R$5.778,00	R$ 0,00	R$5.720,22	1
Superintendente de Desenvolvimento Econômico	R$ 0,00	R$ 4.700,00	Art. 39, § 1º	1
Assessor Especial de Secretaria	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Assessoria Técnica Especial	R$ 0,00	R$ 2.700,00	R$ 2.673,00	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	2
Diretor Geral de Contabilidade	**R$ 0,00**	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.485,00**	**1**
Diretor de Cadastro Imobiliário	R$ 0,00	R$ 1.500,00	1.485,00	1
Diretor Financeiro	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Receita e Cadastro Mobiliário	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Fiscalização	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretoria de Planejamento	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Geoprocessamento e Tecnologia da Informação	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Exc .Orçamentária	R$ 0,00	R$80 0,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Cadastro Imobiliário	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1

Coordenador de Regularização Fundiária	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Serviços Topográficos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Finanças	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Dívida Ativa	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Receita	R$ 0,00	R$80 0,00	R$ 792,00	1
Coordenadoria de Cadastro Mobiliário	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenadoria de Turismo	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Chefe de Dept.Fisc de Tributaria		Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe de Dept fisc. Obras /Postura		Art. 42	R$ 450,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMMADU				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAMDU	R$5.778,00	R$ 0,00	R$5.720,22	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Desenvolvimento Agroindústrias	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Patrulha Mecanizada	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Apoio à Piscicultura	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Apoio Agroindústria	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Diretor de Controle de Trânsito	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Diretor de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Naturais Renováveis	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador Proteção Ambiental	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Planejamento Urbano	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1

(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Administração	R$5.778,00	R$ 0,00	R$5.720,22	1
Diretor de Administração	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Geral de Recursos Humanos	**R$ 0,00**	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.485,00**	**1**
Diretor de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Geral de Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Vigilância e Serviços Gerais	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Arquivo e Controle de Documentos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Patrimônio	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Distribuição de Material, Peças e Combustível	**R$ 0,00**	**R$ 800,00**	**R$ 792,00**	**1**
Chefe do Departamento da Junta de Serviços Militar		Art. 42	R$ 450,00	1

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretario Municipal de Saúde	R$5.778,00	R$ 0,00	R$5.720,22	1
Assessor Especial de Secretaria	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Especial Clínico Hospitalar	R$ 0,00	Art. 42	R$ 4.653,00	1
Auditor Especial Clinico Hospitalar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Regulação Avaliação e Controle	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Serviços Especializados	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Serviços Especializados Farmácia Popular do Brasil - FPB	**R$ 0,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.485,00**	**1**
Diretor de Atenção Farmacêutica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Atenção Farmacêutica da Farmácia Popular do Brasil - FPB	**R$ 0,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.485,00**	**1**
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Vigilância em Saúde e Epidemiologia	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor do CAPS	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Enfermagem	R$ 0,00	R$1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Vigilância Sanitária	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretoria Atenção Básica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor Administrativo da Farmácia Popular do Brasil	**R$ 0,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 1.485,00**	**1**
Diretor Administrativo e Financeiro	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor da Policlínica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Unidade de Pronto Atendimento	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor do Centro de Zoonoses	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor do Programa MDST/AIDS	R$ 0,00	R$1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Gestão Hospitalar	R$ 0,00	R$ 2.700,00	R$ 2.673,00	1
Coordenador de Controle e Avaliação	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Complexo Regulador de Atenção Assistencial	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador do Centro de Fisioterapia	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador da Clínica da Mulher	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador do Laboratório Municipal	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador da Farmácia Central	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Vigilância Sanitária	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Diretor de Unidade Básica de Saúde	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	6
Coordenador de Programas PSF/ACS/PACS/NASF	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Processamento de Dados	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Apoio Hospitalar	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Ortopédicos	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Chefe do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Medicamentos Excepcionais – CAPS	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Contabilidade	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Educação e Saúde	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Saúde do Trabalhador	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Endemias	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Medicamentos e Serviços de Saúde Externos	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Saúde Bucal – CEO	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Serviços Social	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de Serviços Gerais	R$ 0,00	Art. 42	R$ 450,00	1
Chefe do Departamento de SAME	R$0,00	Art. 42	R$450,00	1

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2011

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

24. CABE AO ASSESSOR TÉCNICO DA SEMFAPLADE:

...

24.5 – Projetar, desenhar na especialidade e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva.

25. CABE AO DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE:
25.1 - Organizar, planejar, dirigir, controlar as atividades de contabilidade, analise de custos e contábil, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
25.2 - Interagir com o sistema de controle interno da gestão patrimonial, contábil e fiscal;
25.3 – apresentar relatório e acompanhar o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais
25.4 - Programar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
25.5 - Acompanhar o cumprimento das disposições legais, orientando os executores na solução de duvidas e problemas.
25.56- Exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo Contábil e sobre a Coordenadoria de Execução Orçamentária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

183 – CABE AO ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA:
183.1 - Assessorar o Procurador Geral em todas as suas atribuições;
183.2 – Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
183.3 - Elaborar Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outras normas que se façam necessárias de interesse do Município;
183.4 – Coordenar os assuntos e fiscalizar a atuação da Procuradoria;
183.5 – Subsidiar as demais unidades em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.
183.6 – Desempenhar outras funções inerentes ao cargo de assessor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU

185 - CABE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMMADU:
185.1 – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos a Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano;
185.2 - Planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
185.3 - Planejar e implantar a política do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano;
185.4 - Estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;
185.5 - Propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;
185.6 - Desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;
185.7 - Proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi – industrial, aumentando o seu valor agregado;
185.8 - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
185.9 - Propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;
185.10 - Otimizar o relacionamento integrado dos Órgãos vinculados, visando à emissão de Pareceres Técnicos conjuntos, de matérias afins;
185.11 - Executar a política de desenvolvimento urbano do município;
185.12 - Controlar, fiscalizar e orientar o processo de crescimento urbano, promovendo a integração dos espaços povoados de forma racional, tendo por objetivo a melhoria das condições de vida no âmbito municipal;
185.13 - Exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência;
185.14 - Fiscalizar o cumprimento do plano diretor da cidade;
185.15 – Preservar, conservar e adotar providências para o uso racional dos recursos naturais do Município;
185.16 - Desenvolver, direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, normas, padrões, monitoramentos, bem como prestar serviços técnicos destinados a prevenir e corrigir a poluição ou a degradação ambiental.
185.17 - Conceder as licenças urbanísticas para uso do solo, loteamentos, construções, edificações e condomínios no território do perímetro urbano do município utilizando o cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
185.18 - Preservar o meio-ambiente, valorizando os cursos d'água e o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município;
185.19 - Disciplinar e orientar o uso dos recursos hídricos, o nível de emissão de sons e ruídos e a exposição visual de cartazes, faixas, outdoors ou de qualquer tipo de publicidade em espaços públicos;
185.20 - Promover a contínua aplicação do estatuto da cidade, leis e códigos regulatórios do Município;
185.21 – Incentivar a concretização do Plano Diretor Participativo de Rolim de Moura
185.22 - Cuidar da paisagem e do embelezamento da cidade;
185.23 - Promover política de preservação, conservação, melhoria e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas; políticas de integração do meio ambiente, da moradia e da produção;
185.24 - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo

186. CABE AO ASSESSOR TÉCNICO:
186.1 – Assessorar na administração das atividades de identificação de necessidades da Secretaria;
186.2 – Coordenar na programação de cursos de treinamento técnico para os servidores da Secretaria;
186.3 – Coordenar todas as apresentações públicas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano;
186.4 – Manter o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano informado e atualizado sobre procedimentos, políticas, planos e objetivos para assegurar todas as aprovações de processos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura;
186.5 – Prestar assessoramento na formulação de políticas relativas às áreas de atuação da SEMMADU.
186.6 - Promover o acompanhamento e avaliação permanente das ações organizacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos da SEMMADU;

187. CABE AO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAL:
187.1 – Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de agroindústrias, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
187.2 - Exercer a direção sobre a Coordenadoria de Apoio a Piscicultura e sobre Coordenadoria de Serviços de Agroindustriais.

188 – CABE AO DIRETOR DE CONTROLE DE TRÂNSITO:
188.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas a recepção, encaminhamento, atendimento, administração do controle de utilização de talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças, implantação, manutenção e conservação de sinalização de trânsito, priorização de sinalização e segurança das vias que circundam as escolas, verificação de deficiências na sinalização, planejamento e elaboração de projetos, bem como coordenadoria de estratégias de estudos do sistema viário, planejamento do sistema de circulação viária do município, estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito, integração com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos, elaboração de projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN, implantação de projetos e acompanhamento de resultados, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
188.2 – Tratar dos assuntos relativos ao trânsito no Município;
188.3 – Exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de trânsito e sobre os seguintes setores: Coordenadoria de Educação, Controle, Analise e Estatística e sobre a Coordenadoria de Sinalização, Operação e Fiscalização do Tráfego.
188.4 – Observar o controle do setor de Educação, Controle, Analise e Estatística de Transito, supervisionando as atividades, em subordinação ao Diretor de Trânsito;

188.5 – Acompanhar as promoções de Educação de Trânsitos junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
188.6 - Acompanhar campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
188.7 – Providenciar a coleta de dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
188.8 – Providenciar os estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

189- CABE AO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS :
189.1 - Dirigir, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não;
189.2 - Coordenar o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos;
189.3 - Gerenciar a promoção da preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos;
189.4 - Organizar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
189.5 - Coordenar os assuntos de interesses do saneamento básico;
Conduzir a integração do sistema municipal de saneamento básico com a comunidade;
189.6 - Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver o saneamento básico municipal;
189.7 - Gerenciar levantamentos e estudos relativos à gestão territorial e ao zoneamento econômico-ecológico;
189.8 - Exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de Meio ambiente, Saneamento e Recursos Naturais.
189.9 - Planejar e coordenar a política de saneamento do Município, considerando que: as ações de saneamento compreendem concepção, projetos, obras, manutenção e operação do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, bem como melhorias sanitárias domiciliares e urbanísticas necessárias para a realização dessas ações;
189.10 Planejar parcerias com outros órgãos do Município de Rolim de Moura, do Estado de Rondônia e da União visando à melhoria do atendimento sanitário da cidade, garantindo a eficácia dos investimentos públicos;
189.11 - Planejar e implementar mecanismos de participação e controle social sobre os serviços de saneamento;
189.12 - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

190 - CABE AO COORDENADOR DE PATRULHA MECANIZADA:
190.1 - Coordenar o setor de Patrulha Mecanizada, supervisionando as atividades do Programa Patrulha Mecanizada junto às atividades agrícolas e industriais do Município, garantindo ainda o perfeito funcionamento do maquinário público destinado ao Programa.
190.2 - Fornecer suporte técnico à Direção de Desenvolvimento Agropecuários, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
190.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Patrulha Mecanizada

191. CABE AO COORDENADOR DE APOIO À PISCICULTURA:
191.1 - Coordenar o setor de apoio à piscicultura, supervisionando as atividades de: açudagem e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; analise a avaliação da execução das solicitações dos munícipes com relação aos projetos voltados à piscicultura; coordenadoria das ações desenvolvidas na aquicultura familiar na zona rural; desenvolvimento de projetos e serviços a serem executados; desenvolvimento do fortalecimento da aquicultura familiar; acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento sustentável da aquicultura no Município, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;
191.2 - Fornecer suporte técnico à Diretoria Desenvolvimento Agroindustria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
189.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Apoio à Piscicultura.

192– CABE AO COORDENADOR DE APOIO DA AGROINDUSTRIA:
192.1 - Coordenar o setor de apoio à agroindústria, supervisionando capacitação tecnológica ao produtor artesanal em técnicas e procedimentos de higiene, manipulação, processamento e comercialização;
192.2 – Apresentar ao produtor rural condições de comercializar os seus produtos sozinho ou organizado em grupos;
192.3 – Propiciar meios de demonstração e divulgação dos produtos;
192.4 - Fornecer suporte técnico à Diretoria de Desenvolvimento Agroindústria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
192.5 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Agroindustriais

193 – CABE AO COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO:
193.1 - Coordenar o setor de Sinalização, Operação e Fiscalização, supervisionando as atividades, em subordinação ao Diretor de Trânsito;
193.2 – Organizar e direcionar os serviços de recepção, encaminhamento, atendimento, administração do controle de utilização de talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças, implantação, manutenção e conservação de sinalização de trânsito, priorização de sinalização e segurança das vias que circundam as escolas, verificação de deficiências na sinalização, planejamento e elaboração de projetos, bem como coordenadoria de estratégias de estudos do sistema viário, planejamento do sistema de circulação viária do município, estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito, integração com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos, elaboração de projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN, implantação de projetos e acompanhamento de resultados
193.3 – Fornecer suporte técnico à Direção de Trânsito, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
193.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Engenharia de Transito, Sinalização, Operação e Fiscalização de Trafego.

194 - CABE AO COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:
194.1 - Coordenar o setor de proteção ambiental, supervisionando as atividades de: promoção e desenvolvimento do Município através do fomento de atividades economicamente e socialmente ativas na área urbana e rural em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental; programas de recuperação de áreas degradadas, implantação e recuperação de matas ciliares; trabalhos desenvolvidos na área de arborização urbana; educação ambiental, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;
194.2 - Fornecer suporte técnico à Direção de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
194.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Proteção Ambiental.

195. CABE AO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO:
195.1 - Coordenar todas as atividades da Coordenadoria de Planejamento Urbano, organizando e orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Diretor de Arquitetura, Urbanismo e Serviços Públicos;
195.2 – Coordenar a revisão e implementação do Plano Diretor e seus desdobramentos; criação e revisão dos PEUs dos bairros da cidade (Plano de Estruturação Urbana) e de normas urbanísticas em geral;

195.3 – Controlar o desempenho dos colaboradores envolvidos para assegurar o desenvolvimento normal da Coordenadoria de Planejamento Urbano;
195.4 - Exercer a Coordenação sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria do Planejamento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

196 - CABE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
196.1 - A execução das atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, especialmente as de preparação, publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração de pessoal, material de consumo e permanente, bens patrimoniais, arquivo e protocolo, conservação e vigilância do paço Municipal e bens públicos do município e transporte interno; executar a política de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal municipal; Analisar e autorizar as despesas de pessoal para lançamento em folha. Analisar e acompanhar as atividades relativas aos direitos e deveres, registros e controles funcionais, controle de freqüência, elaboração das folhas de pagamentos e demais assuntos relacionados aos prontuários dos serviços públicos municipais; exercer o controle e expedição de portarias e outros atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores da administração direta; elaborar ordens de serviço, portarias e comunicações internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais; delegar aos secretários municipais para que seja expedido o ato de lotação dos servidores de suas respectivas secretarias, bem como qualquer movimentação e/ou relotação de servidores municipais; administrar e gerenciar o sistema de comunicação interna; prezar pela manutenção e desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados e a coordenadoria geral das atividades de informática da Prefeitura; zelar pela conservação interna e externa do prédio administrativo, seus móveis e instalações; executar políticas que favoreçam a eficiência e a modernização administrativa dos serviços de atendimento ao público pela eficácia e precisão dos dados e elementos, oportunizando aos visitantes, contribuintes e/ou usuários, o acesso imediato às informações solicitadas; Assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas, na coordenadoria da prefeitura com outros Municípios, entidades de classes, órgãos públicos externos e internos; dar assistência técnica aos órgãos da Prefeitura, especialmente nos períodos de elaboração de propostas; atender o Sindicato dos trabalhadores ouvindo suas reivindicações e propostas; promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura.

197 - CHEFIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR:
197.1 – Cabe ao Chefe de departamento da Junta de Serviços Militar;
197.2 – Cooperar no preparo da mobilização de pessoal;
197.3 – exercer a Chefia sobre todos os servidores lotados na Junta de Serviços Militar;

198. CABE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO:
198.1 – Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
198.2 – Coordenar a direção geral de assuntos relativos à administração da Secretaria Municipal de Administração;
198.3 – Controlar o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
198.4 – Acompanhar e verificar as condições de higiene e segurança do trabalho e outros fatores na Secretaria Municipal de Administração, para assegurar a normalidade dos serviços planejados e organizados;
198.5 – Exercer a direção sobre todos os servidores lotados na Diretoria Administrativa e sobre os seguintes setores: Coordenadoria Vigilância e serviços Gerais; Coordenadoria de Tecnologia da Informação; Coordenadoria Arquivo e Controle de Documentos.

199. DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS:
199.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de pessoas de todas as Secretarias Municipais e autarquias subordinadas, orientando os trabalhos a serem executados relativos a lotação de servidores, plantões, escalas, horário extraordinário, recrutamento, recrutamento, seleção, treinamentos, benefícios, cargos, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
199.2– Orientar os diretores e coordenadores subordinados, visando a perfeição nos atos relativos a recursos humanos, especificamente os atos de pessoal;
199.3– Exercer todos os demais atos pertinentes a Divisão de Recursos Pessoal.

200 – CABE AO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:
200.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de gestão de pessoas da Secretaria, orientando e coordenando os trabalhos a serem executados na Secretaria Municipal de Administração relativos a lotação de servidores, recrutamento, seleção, treinamentos, benefícios, cargos, legislação trabalhista e previdenciária e segurança do trabalho, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
200.2– Coordenar a direção geral de assuntos relativos a recursos humanos;
200.3– Exercer a direção sobre todos os servidores lotados na Diretoria de Recursos Humanos e sobre a Coordenadoria de Pessoal

201 – CABE AO DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO:
201.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de conferência e recebimento de materiais de consumo e permanente, distribuição dos materiais de consumo e permanente para as unidades/órgãos da Prefeitura, manutenção de instalações adequadas para armazenagem dos materiais e equipamentos, controle de requisições e atividades relativas ao inventário mensal dos estoques do almoxarifado, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
201.2 – Coordenar a direção geral de assuntos relativos a material e almoxarifado;
201.3 – Exercer a direção sobre todos os servidores lotados na Diretoria e Almoxarifado e sobre os seguintes setores: Coordenadoria de Patrimônio, Coordenadoria de Controle de Distribuição de Material e Coordenadoria Geral de Peças e Combustível.

202-. CABE AO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS GERAIS
202.1 - Coordenar o setor de vigilância e serviços gerais, supervisionando as atividades desenvolvidas pelos vigilantes e serviços gerais do Município, em subordinação ao Diretor de Administração;
202.2 – Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços vigilância e serviços gerais do Município;
202.3 – Fornecer suporte técnico à Diretoria de Administração informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
202.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Vigilância e Serviços gerais, tais como: vigias, zeladoras, serviços gerais, copeiras, etc. que estejam diretamente ligados aos serviços gerais de segurança e limpeza da Prefeitura e suas Secretarias.

203- CABE AO COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
203.1 - Coordenar o setor, supervisionando as atividades tecnologia da informática a todos os órgãos da administração municipal;
203.2 - Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços informática utilizados pelo Município;
203.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria Tecnologia da Informação.

204 – CABE AO COORDENADOR DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS:
204.1 - Coordenar o setor de arquivo, supervisionando as atividades de: recolhimento, avaliação, descrição, custodia e conservação de toda a documentação oficial do Município, bem como relativa ao registro de movimentação de pessoal, folha de pagamento, obrigações e

encargos sociais, processos administrativos de regularização fundiária, compras e serviços, etc, em subordinação ao Diretor de Administração;
204.2 – Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços de arquivo do Município;
204.3 – Fornecer suporte técnico à Diretoria de Administração, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
204.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Arquivo

205 – CABE AO COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:
205.1 - Coordenar o setor de recursos humanos, supervisionando as atividades de: a**companhamento de realização de concurso ou processo seletivo até homologação final, e**ncaminhamento de relatórios e levantamentos ao Controle Interno da Prefeitura, na forma de suas resoluções, **cadastro de servidores no sistema de folha de pagamento, registro da freqüência dos servidores, informações de rendimentos e descontos para processamento na folha de pagamento, geração de SEFIP, geração de arquivo remessa para realizar e/ou efetuar pagamentos, emissão de contra-cheques**, em subordinação ao Diretor de Recursos Humanos;
205.2 – Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços de folha de pagamento;
205.3-Fornecer suporte técnico à Direção de Recursos Humanos, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
205.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos.

206 – CABE AO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO:
206.1 - Coordenar o setor de patrimônio do Município, supervisionando as atividades de: conferência, recebimento, tombamento, armazenagem e distribuição de material permanente, atualização de registros, movimentações, manutenção e conservação de bens, controle de garantias, revisões, atualização de licenciamentos, elaboração de inventário, em subordinação ao Diretor de Almoxarifado.
206.2 - Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços controle de patrimônio do Município;
206.3 – Fornecer suporte técnico à Diretoria de Almoxarifado, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
206.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio.

207. COORDENADORIA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇAS E COMBUSTÍVEL:
207.1 - Coordenar o setor de distribuição de material, supervisionando as atividades de conferência, guarda, conservação, distribuição e controle de estoque dos materiais recebidos.
207.2 - Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços controle de distribuição de material do Município;
207.3 – Fornecer suporte técnico à Diretoria de Almoxarifado, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
207.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Distribuição de Material
207.1 - Coordenar a organização, planejamento, direção e controle de peças e combustível a ser consumido pela frota de veículos municipal, em subordinação ao Diretor de almoxarifado;
207.2 - Coordenar o sistema de controle individual de desempenho de veículo por quilometragem e consumo de cada veículo;
207.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Controle de Combustível

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

208. CABE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FPB:
208.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades da Farmácia Popular do Brasil, para o cumprimento das políticas de ação, acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
208.2 – Administrar todas as atividades e pela unidade em estratégias que envolvem implantação e acompanhamento técnico, assegurando o perfeito funcionamento operacional da Farmácia Popular do Brasil.
208.3 - Exercer a direção sobre todos os servidores lotados na Farmácia Popular do Brasil.

209– CABE AO DIRETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS da FPB:
209.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de serviços especializados na FPB, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
209.2 – Coordenar a direção geral de assuntos relativos a atendimentos especializados da mesma;
209.3 – Controlar o desenvolvimento dos programas de serviços especializados, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
209.4 – Responder pela coordenação, gerência e dispensação de medicamentos de acordo com as normas de assistência e atenção farmaceutica.
209.5 – Responder pela definição e determinação dos procedimentos e atendimentos com implementações de políticas públicas de atendimento especializado;
209-6 – Exercer outras atividades correlatas.

210 – CABE AO DIRETOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA da FPB:
210.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas a atenção farmacêutica do Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
210.2 – Coordenar a direção geral de assuntos relativos à atenção farmacêutica do Município;
210.3 – Controlar o desenvolvimento dos programas relativos a administração farmacêutica, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
210.4 – Responder pela execução de serviços de dispensação de medicamentos e auxiliar o diretor de serviços especializados em todas as suas atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

211 – CABE AO COORDENADOR DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS:
211.1 - Coordenar o setor de arquivo, supervisionando as atividades de: recolhimento, avaliação, descrição, custodia e conservação de toda a documentação oficial da Procuradoria, bem como relativa a processos administrativos, leis, decretos, contratos, minutas, ofícios, memorandos, termos aditivos, pareceres, execução fiscal, processos judiciais etc, em subordinação a Diretoria Administrativa da Procuradoria;
211.3 – Fornecer suporte técnico à Procuradoria Geral do Município, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
211.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Arquivo.

212 – CABE AO ASSISTENTE DA PROCURADORIA:
212.1 - Auxiliar diretamente o Procurador Geral e o Assessor Especial da Procuradoria em todas as suas atribuições;
212.2 - Conferir todos os documentos elaborados por servidores lotados na Procuradoria;
212.3 - Proceder à distribuição de processos judiciais e administrativos e outros

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2010
ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, QUANTITATIVO DE VADA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer atividades de natureza jurídica e/ ou compatível com a formação acadêmica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer as atribuições inerentes á formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados a compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito. Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos. Formular, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos de natureza jurídica, assessorar, assistir, coordenar, formular, elaborar metodologia e gerir a elaboração de pareceres de natureza institucional, administrativa e organizacional. Prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servidores sempre que necessário e de interesse da Administração. Representar o Município junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município, especialmente propor ações em geral. Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à respectiva profissão.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3257A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº039-2013 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTENA VIA RADIO E SEUS ASSESSORIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R$ 4.671,55 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **04 de setembro de 2013 às 09:00h (horário local)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1291/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 22 de Agosto de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F99C458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº0040-2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**-modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 214.800,00** (duzentos e catorze mil e oitocentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **04 de setembro de 2013 às 11:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5010/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:810D46E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO PROC.1234/SEMUSA/2013-
CONTRATO 116/2013

ADVOCACIA DO MUNICIPIO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Sr.ª Gislaine Clemente, **AUTORIZA** a empresa **JOSÉ APARECIDO GOUVEIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.208/0001-59, localizada na Rua Rondônia, 2663, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de São Francisco do Guaporé-RO, a dar início os serviços contratados, através do contrato n°116/SEMUSA/2013, do processo administrativo n° 1234/SEMUSA/2013, para aquisição de peças e despesas com serviços de conserto de motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Guaporé, 21 de Agosto de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:93E8A4A0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 116/SEMUSA/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1234/2013. Contrato N. 116/2013.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO
CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO GOUVEA - ME
Objeto: Aquisição de peças e despesas com serviço de conserto de motocicletas.
Fonte de Recurso: próprio
Forma de Pagamento: depósito em conta corrente, após emissão de Nota Fiscal.
São Francisco do Guaporé, 21 de Agosto de 2013. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0BD8E117

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 117/SEMUSA/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1407/2013. Contrato N. 117/2013.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO
CONTRATADA: GUAPORÉ GÁS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de cozinha 13 kg.

Fonte de Recurso: próprio
Forma de Pagamento: depósito em conta corrente, após emissão de Nota Fiscal.
São Francisco do Guaporé, 21 de Agosto de 2013. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4028ABAA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1578/2013.
Contrato N. 118/2013.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO
CONTRATADA: MURALHE G.G.CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Construção de uma quadra de esporte coberta
Fonte de Recurso: FNDE-PAC2
Prazo: 120 dias
Forma de Pagamento: no final da execução dos serviços, através de emissão de Nota Fiscal, depósito em conta corrente.
São Francisco do Guaporé, 21 de Agosto de 2013. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3540C23E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RETICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 118/SEMUSA/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1578/2013.
Contrato N. 118/2013.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO
CONTRATADA: MURALHA G.G. CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Construção de uma quadra de esporte coberta
Fonte de Recurso: FNDE-PAC2
Prazo: 120 dias
Forma de Pagamento: no final da execução dos serviços, através de emissão de Nota Fiscal, depósito em conta corrente.
São Francisco do Guaporé, 21 de Agosto de 2013. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A977980F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 664/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 285/2013
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA –ME

Objeto Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos UNO NDB 9084 e KOMBI NCR 2979, pertencentes a esta secretaria. Conforme as especificações na nota de Empenho 1209/2013, sendo válvula de admissão, válvula coletor, junta cabeçote, correia dentada, tensor da correia, filtro de AR, óleo lubrificante, descarborizador e cola de silicone.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta oito reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1209/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:20101195

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 624/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 286/2013
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos UNO NDB 9084 e KOMBI NCR 2979, pertencentes a esta secretaria. Conforme as especificações na nota de Empenho 1210/2013 e 1213/2013.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1210/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

Nota de Empenho: 1213/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F7E6E637

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 624/2013.
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 287/2013.
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos UNO NDB 9084 e KOMBI NCR 2979, pertencentes a esta secretaria. Conforme as especificações na nota de Empenho 1211/2013.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1,325,00 (um mil e trezentos e vinte cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1211/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:FBD5DDEC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 624/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 288/2013
Contratado: TR DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos UNO NDB 9084 e KOMBI NCR 2979, pertencentes a esta secretaria. Conforme as especificações na nota de Empenho 1212/2013, SENDO elemento da bomba injetora, válvula da bomba injetora, bico injetora, pino de pressão, disco intermediário, junta lateral, mola de pressão, reparo, pistãozinho, molinha da bomba, bomba manual, anel da flange, válvulas de retorno, repara de bomba injetora, retentor bomba.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 2.045,00 (dois mil e quarente cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1212/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:413ECD2D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 624/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 289/2013
Contratado: UOCHITON PEREIRA DA SILVA–ME

Objeto Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos UNO NDB 9084 e KOMBI NCR 2979 e ônibus BWB 8922, pertencentes a esta secretaria. Conforme as especificações na nota de Empenho 1214/2013, sendo serviços de mão de Obra.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1214/2013.
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001 GABINETE DO SECRETARIO SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 MANUTENÇÃO DA SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:ED01A22B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 594/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-594/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial nº **115/2013,** vem ADJUDICAR a favor da empresa **J.S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 10.351,70 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, em 14 de agosto de 2013.

Onde se lê: J.S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

Leia se: E.S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

E onde se lê: 14 de agosto de 2013.

Leia se: 13 de agosto 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Marizawaterkemper
Código Identificador:1299FDE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 01/2013 – CMDCA – THEOBROMA/RO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – THEOBROMA - RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 105/2000;

CONSIDERANDO A vacância declarada no dia 19 de agosto de 2013, com a falta de 02 (dois) componentes do Conselho Tutelar, torna público o processo de escolha dos 02 (dois) membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Theobroma/RO e de seus respectivos suplentes, visando o preenchimento de vagas para a continuidade do atual mandato.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 04 (quatro) etapas.

Inscrição de candidatos.
Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).
Entrevista dos inscritos
Eleição dos candidatos aprovados na Entrevista, que se dará através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo Único – O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

I. Poderes Executivo e Legislativo do Município.
II. Juiz de Direito da Comarca de Jaru-RO.
IV. Principais entidades representativas da Sociedade Civil.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será **recomposto** por 02 (dois) membros para a complementação do quadro de 5 (cinco) integrantes titulares e 5 (cinco) suplentes, até que se complete o atual mandato, de acordo com o **artigo 132 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)** c/c Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que diz:

"*Art. 132. **Em cada Município** e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local **para mandato de 4 (quatro) anos**, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)*".

Ou seja: os eleitos na presente escolha exercerão o atual mandato até o seu final, que será até dia 10 de janeiro de 2016, (*Lei Federal n° 12.696/2012),* com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. (*Art. 19 "caput." e parágrafos 1º e 2º Lei Municipal 105/00*).

Parágrafo Único – No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro conforme escala definida pelo colegiado.

Art. 3º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal. (*art. 26 da Lei Municipal nº. 105/GP/00*).

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade mínima de 18 anos completos;
III - residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV - estar em gozo dos direitos políticos
V – instrução equivalente ao 2º grau
VI – experiência na área de defesa, proteção assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou defesa do cidadão.
VII - ter aproveitamento de 50% na prova escrita;
VIII – ser referenciado por entidade de reconhecida atuação no município, atestando que o candidato já desempenhou atividades com crianças e adolescentes

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 5º - A inscrição dos candidatos será realizada de 25/08/2013 a 02/09/2013, na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no horário de 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, horário de expediente.

Parágrafo 1º - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões negativas criminais;
b) Curriculum vital e acompanhado de documentos comprobatórios;
c) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade e CPF);
d) O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
e) Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco.

Parágrafo 2º – Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Parágrafo 3º – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo 4º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

III- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º- De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado".

Parágrafo Único - estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação de uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

V - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 8º - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

Art. 9º - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conterá 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada, num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 5 (cinco) pontos.

Parágrafo 1º – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

Parágrafo 2º – O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Parágrafo 3º – Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.

Art. 10º – O (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo 1º – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 11 – A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA. Sala dos Conselhos ou na SEMTAS – Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social de Theobroma.

VI - DA ELEIÇÃO

Art. 12 – A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2013, no horário e local a serem publicados, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos e entrevista.

I – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

Parágrafo Único – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

Art. 13 – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto do eleitor.

VII - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 14 – Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
III. Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela comissão Executiva de Escolha.
IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art. 15 – Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

VIII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 16 – Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
Parágrafo 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

Parágrafo 2º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Parágrafo 3º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 06/12/2012.

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 17 - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL / REGULAMENTO - nº. 01/2013 – CMDCA – THEOBROMA/RO
DIVULGAÇÃO **19 a 23/08/2013**
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - **25/08 a 02/09/2013**
RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - **03/09/2013**
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS – **04, 05 e 06/09/2013**
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA SEREM SUBMETIDOS A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DO ECA – **09/09/2013**
REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS **10/09/2013**
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: **11/09/2013**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA- **12/09/2013**
CAMPANHA DOS CANDIDATOS – DO DIA **12** (ATÉ ÀS 18:00 HORAS) **27/09/2013.**
ROCESSO DE ELEIÇÃO - **29/09/2013**
RECURSOS DE CANDIDATOS **30/09/2013**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO - **01/10/2013**
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS - **02/10/2013**.

Theobroma-RO, em 19 de agosto de 2013.

CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES
Presidente do CMDCA/Theobroma

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4AE7F08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECANICA DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE SAUDE RELACIONADOS NO PROJETO BASICO., valor estimado R$ 9.517,29(nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 289/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 22 de agosto de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:30679E2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 002/13/CPL PROCESSOS ADMINSTRATIVOS Nº.: 160 E 253/2013 PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o representante das empresas: o representante da empresa **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.894.249/0001-65, representada pelo Sr. Ednilson Scheidegger Carvalho; o representante da empresa **SEC-**

ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.103.838/0001-50, representada pelo Sr. Waldir Lenzi Junior; o representante da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07. 577. 306/0001-54, representada pelo Sr. Marcio Mario Franqui Onuki; o representante da empresa **F. R. BATISTA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-59, representada pelo Sr. Flávio Rodrigues Batista; e o representante da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Josenir Ramirez.
Para a Sessão Pública do dia 23 de agosto de 2013 as 10:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS E DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS INABILITADAS do certame Tomada de Preços 002/2013.

Urupá - RO, 22 de agosto de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:45F456D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **344/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, *conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
LOTE	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
38	*Und*	*03*	*Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.***	*HP*	*215,00*	*645,00*
39	*Und*	*03*	*Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.*	*HP*	*226,95*	*680,85*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.325,85						

Urupá – RO, 22/08/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B3011D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **58/2013**, referente ao processo administrativo nº **755/2013**, que tem por objetivo **Aquisição de Materiais elétricos para iluminação pública,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

TAKT GTN – IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME						
ITEM	*UND*	*QUANT*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
01	*Und*	*500*	*Rele foto elétrico 220 volts*	*TAKT*	*8,75*	*4.375,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.375,00						
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA						
02	*Und*	*10*	*Rolo de fio 2,5 com 100 metros cada*	*COBRECON*	*77,00*	*770,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 77,00						

Urupá – RO, 22/08/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:22A02B95

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 177/2013 - NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 177/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a contemplação no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde os requisitos essenciais para sua investidura, ressaltando a vigência do referido, e a imprescindibilidade dos serviços.
Considerando a Lei Complementar nº 005/2010, a Lei Ordinária nº 549/2013 deste Poder Executivo, que dispõe sobre contratação de profissionais médicos em caráter emergencial por tempo determinado.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato abaixo qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função pública inerente a sua contemplação.
Ø **ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES,** inscrito no CRM nº 2323/RO, portador da cédula de identidade RG nº 517.509 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 572.835.242-15, no cargo de Médico Generalista (Clínico Geral), 40 horas semanais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:10984D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 398/SEMAD/2013 PREGÃO Nº. 048/PMGJT/2013 ARP Nº. 005/2013

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 398/SEMAD/2013
PREGÃO Nº. 048/PMGJT/2013
ARP Nº. 005/2013

ONDE SE LÊ:

Empresas Detentoras	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Pneu p/ XLR 125 2,75/R-21 dianteiro misto, 1ª linha, fabricação nacional e com certificado do Inmetro através da IQA-Instituto de qualidade automotiva	Und	R$ 140,00	RINALD
	Câmara de ar pneu moto 250/350	Und	R$ 22,60	RINALD
	Câmara de ar 14.00-24 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 281,00	PIRELLI
	Dentes p/ base W30211300 AR 1 Pa Carregadeira 1ª linha, certificado de qualidade aprovada pelo o Inmetro	Und	R$ 160,00	METISA
	Parafuso com porcas (rosca grossa) 3" ½ 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 8,25	REX
	Gancho 3/8 olhal c/ trava 3.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 40,00	VONDER
	Gancho 5/8 olhal c/ trava 4.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 80,00	VONDER
	Gancho 5/16 olhal c/ trava 5.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 29,00	VONDER
	Clips p/ cabo de aço 3/8 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 2,80	SIVA
	Clips p/ cabo de aço 5/8 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 3,75	SIVA
	Clips p/ cabo de aço 5/16 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 2,59	SIVA
	Base p/ concha W30211300 AR 1 Pa Carregadeira 1ª linha, certificado de qualidade aprovada pelo o Inmetro	Und	R$ 2.300,00	METISA
	Pneu dianteiro nº 750-16 12 L, Borrachudos de 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 645,00	PIRELLI
	Pneu moto traseiro liso 110/90r17, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 191,00	RINALDI
	Pneu moto dianteiro liso 110/90 R19, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 165,00	RINALDI
	Pneu moto dianteiro P110/90 R18, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 195,00	RINALDI
	Pneu moto traseiro liso P110/90 R13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 195,00	RINALDI
	Pneus 02 (dois) jogos ref. 750x16, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 645,00	PIRELLI
			Valor Total R$140.238,40	
LD DE ANDRADE EIRELI - EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09	Lamina com 13 furos reta media ¾, 1ª Linha Certificado de Qualidade Aprovada pelo Inmetro.	Und	R$ 414,00	METISA
	Parafuso c/ porca 5/8 2" ½ (rosca grossa) 1ª Linha Certificado de Qualidade Aprovada pelo Inmetro.	Und	R$ 2,09	FEY
			Valor Total R$ 87.816,00	
COMERCIAL E&R DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96	Pneu 185/70 14, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 240,00	GOODYEAR
	Pneu 175/70 – R 13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 153,00	GOODYEAR
	Câmara de Ar 175/70 R13	Und	R$ 28,00	MAGGION
	Pneu 110/90 -17 Borrachudo traseiro, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 194,00	RINALD
	Pneu dianteiro 12.5/80-18 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 1.770,00	GOODYEAR
	Pneu traseiro 16.9-24 10 lonas 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 2.821,00	GOODYEAR
	Câmara de Ar dianteira 12,5/80-181ª linha, certificado do Inmetro	Und	R$ 141,00	TORTUGA
	Câmara de AR traseira 16.9-24,1ª linha, certificado do Inmetro	Und	R$ 210,00	TORTUGA
	Pneu Radial 215/75 R17,5 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 889,00	GOODYEAR
	Câmara de AR 215/75R7,5 1ª linha c/ certificado do Inmetro	Und	R$ 89,00	TORTUGA
	Protetor p/ Câmara de Ar 215/75R17,5 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 40,000	ZANAFLEX
	Câmara de Ar dianteira 12/16,5 1ª linha c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 234,00	TORTUGA
	Protetor de Câmara de Ar Dianteira 12/16.5 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 110,00	ZANAFLEX
	Protetor traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 138,00	ZANAFLEX
	Câmara de Ar nº750-16TR75 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 67,00	TORTUGA
	Câmara de Ar nº 17.2-25 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 399,00	TORTUGA
	Câmara de Ar nº 12.4-24 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 258,00	TORTUGA
	Câmara de AR nº 18.4-301ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 395,00	TORTUGA
	Protetor 750x16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 33,00	ZANAFLEX
	Bico p/ Pa Carregadeira	Und	R$ 28,00	TORTUGA
	Pneu 175/70 R13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 153,00	GOODYEAR
			Valor do Lote R$ 87.474,00	
JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93	Pneu 235/70 -16 radial misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 550,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro 750/16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 640,00	FIRESTONE
	Pneu traseiro 750/16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 605,00	FIRESTONE
	Pneu 14.00-24 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.003,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro Radial Misto 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1.390,00	FIRESTONE
	Pneu traseiro Borrachudo Radial 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1.440,00	FIRESTONE
	Câmara de Ar traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 300,00	JAPURÁ
	Pneu traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.670,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro nº 18.4-30 (duplados) 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.000,00	FIRESTONE
	Pneu nº 17.5.25, 16 lonas – bico curto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 4.400,00	FIRESTONE
	Pneu 215/80 16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 550,00	FIRESTONE
	Pneu 215/80R 16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 478,00	FIRESTONE
	Pneu 255/R16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 600,00	FIRESTONE
			Valor do Lote R$ 718.986,00	
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ: 34.748.137/0024-37	Pneu dianteiro 275/80 misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1480,00	CONTINENTAL
	Pneu traseiro 275/80 22.5 Borrachudo 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1490,00	CONTINENTAL
	Pneu 120/90 R -18 traseiro misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 179,50	RINALD
	Câmara de Ar 185	Und	R$ 27,00	BVW
	Pneu 90/90/19 misto dianteiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 129,00	RINALD
	Protetor p/ Câmara 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 47,00	BVW
	Câmara de Ar10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 90,00	BVW
	Pneu dianteiro nº 750-16 12 L Liso 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 640,00	CONTINENTAL
	Pneu Borrachudo 90X90X19 dianteiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 130,00	RINALD
	Pneu Borrachudo 90X90X17 traseiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 140,00	RINALD
	Pneu 03 (três) jogos ref. 26570 R 16, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 830,00	CONTINENTAL
			Valor do Lote R$ 99.880,00	

ALMEIDA & LONGONI LTDA CNPJ 84.746.130/0001-68	Mangueira Hidráulica 12 ¾ 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: R2AT348	MT	R$ 77,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 08 ½ R4AT 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 23134	MT	R$ 50,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 10 5/8 R2AT 2 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: MADH 110R2A	MT	R$ 26,80	JESON
	Mangueira Hidráulica 06 3/8 R4AT R12 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 1211	MT	R$ 79,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 16 1" R15 4 traço (6000PS) 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 123165	MT	R$ 100,00	JESON
	TERMORETO ¾ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 1612 CP2	MT	R$ 32,50	MAMUTH
	TERMORETO ½ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-10	MT	R$ 27,50	MAMUTH
	TERMORETO 3/8 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-6CP2	MT	R$ 26,00	MAMUTH
	TERMORETO ½ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-8	MT	R$ 26,50	MAMUTH
	TERMORETO 90º 3/8 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 90-8-6CP2	MT	R$ 29,45	MAMUTH
	TERMORETO 90º 1/2 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 90-8-8	MT	R$ 31,35	MAMUTH
	TERMORETO 1.3/16 3/4 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FSP12-12 CP2	MT	R$ 117,00	MAMUTH
	TERMORETO 3/4 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: MSP12-12 CP2	MT	R$ 34,50	MAMUTH
	TERMORETO 4FJ16-16 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 4FJ 16-16	MT	R$ 46,00	MAMUTH
	CABO DE AÇO 3/8 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 8,45	CIMAF
	CABO DE AÇO 5/8 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 18,50	CIMAF
	CABO DE AÇO 5/16 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 8,00	CIMAF
	ESTOPA	KG	R$ 4,75	VAPT
			Valor do Lote R$ 20.322,50	
TOTAL GERAL			**R$ 1.154.726,90**	

LEIA – SE:

Empresas Detentoras	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Pneu p/ XLR 125 2,75/R-21 dianteiro misto, 1ª linha, fabricação nacional e com certificado do Inmetro através da IQA-Instituto de qualidade automotiva	Und	R$ 140,00	RINALD
	Câmara de ar pneu moto 250/350	Und	R$ 22,60	RINALD
	Câmara de ar 14.00-24 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 281,00	PIRELLI
	Dentes p/ base W30211300 AR 1 Pa Carregadeira 1ª linha, certificado de qualidade aprovada pelo o Inmetro	Und	R$ 160,00	METISA
	Parafuso com porcas (rosca grossa) 3" ½ 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 8,25	REX
	Gancho 3/8 olhal c/ trava 3.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 40,00	VONDER
	Gancho 5/8 olhal c/ trava 4.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 80,00	VONDER
	Gancho 5/16 olhal c/ trava 5.000 tonelada 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 29,00	VONDER
	Clips p/ cabo de aço 3/8 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 2,80	SIVA
	Clips p/ cabo de aço 5/8 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 3,75	SIVA
	Clips p/ cabo de aço 5/16 1ª linha certificado de qualidade aprovada pelo Inmetro	Und	R$ 2,59	SIVA
	Base p/ concha W30211300 AR 1 Pa Carregadeira 1ª linha, certificado de qualidade aprovada pelo o Inmetro	Und	R$ 2.300,00	METISA
	Pneu dianteiro nº 750-16 12 L, Borrachudos de 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 645,00	PIRELLI
	Pneu moto traseiro liso 110/90r17, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 191,00	RINALDI
	Pneu moto dianteiro liso 110/90 R19, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 165,00	RINALDI
	Pneu moto dianteiro P110/90 R18, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 195,00	RINALDI
	Pneu moto traseiro liso P110/90 R13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 195,00	RINALDI
	Pneus 02 (dois) jogos ref. 750x16, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 645,00	PIRELLI
			Valor Total R$140.238,40	
LD DE ANDRADE EIRELI - EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09	Lamina com 13 furos reta media ¾, 1ª Linha Certificado de Qualidade Aprovada pelo Inmetro.	Und	R$ 414,00	METISA
	Parafuso c/ porca 5/8 2" ½ (rosca grossa) 1ª Linha Certificado de Qualidade Aprovada pelo Inmetro.	Und	R$ 2,09	FEY
			Valor Total R$ 87.816,00	
COMERCIAL E&R DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96	Pneu 185/70 14, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 240,00	GOODYEAR
	Pneu 175/70 – R 13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 153,00	GOODYEAR
	Câmara de Ar 175/70 R13	Und	R$ 28,00	MAGGION
	Pneu 110/90 -17 Borrachudo traseiro, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 194,00	RINALD
	Pneu dianteiro 12.5/80-18 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 1.770,00	GOODYEAR
	Pneu traseiro 16.9-24 10 lonas 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 2.821,00	GOODYEAR
	Câmara de Ar dianteira 12,5/80-181ª linha, certificado do Inmetro	Und	R$ 141,00	TORTUGA
	Câmara de AR traseira 16.9-24,1ª linha, certificado do Inmetro	Und	R$ 210,00	TORTUGA
	Pneu Radial 215/75 R17,5 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 889,00	GOODYEAR
	Câmara de AR 215/75R7,5 1ª linha c/ certificado do Inmetro	Und	R$ 89,00	TORTUGA
	Protetor p/ Câmara de Ar 215/75R17,5 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 40,000	ZANAFLEX
	Câmara de Ar dianteira 12/16,5 1ª linha c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 234,00	TORTUGA
	Protetor de Câmara de Ar Dianteira 12/16.5 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 110,00	ZANAFLEX
	Protetor traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 138,00	ZANAFLEX
	Câmara de Ar nº750-16TR75 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 67,00	TORTUGA
	Câmara de Ar nº 17.5-25 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 399,00	TORTUGA
	Câmara de Ar nº 12.4-24 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 258,00	TORTUGA
	Câmara de AR nº 18.4-301ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 395,00	TORTUGA
	Protetor 750x16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 33,00	ZANAFLEX
	Bico p/ Pa Carregadeira	Und	R$ 28,00	TORTUGA
	Pneu 175/70 R13, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA.	Und	R$ 153,00	GOODYEAR

			Valor do Lote R$ 87.474,00	
JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93	Pneu 235/70 -16 radial misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 550,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro 750/16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 640,00	FIRESTONE
	Pneu traseiro 750/16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 605,00	FIRESTONE
	Pneu 14.00-24 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.003,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro Radial Misto 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1.390,00	FIRESTONE
	Pneu traseiro Borrachudo Radial 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1.440,00	FIRESTONE
	Câmara de Ar traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 300,00	JAPURÁ
	Pneu traseiro 19.5-24 1ª linha, c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.670,00	FIRESTONE
	Pneu dianteiro nº 18.4-30 (duplados) 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 3.000,00	FIRESTONE
	Pneu nº 17.5.25, 16 lonas – bico curto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 4.400,00	FIRESTONE
	Pneu 215/80 16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 550,00	FIRESTONE
	Pneu 215/80R 16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 478,00	FIRESTONE
	Pneu 225/R16 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 600,00	FIRESTONE
			Valor do Lote R$ 718.986,00	
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ: 34.748.137/0024-37	Pneu dianteiro 275/80 misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1480,00	CONTINENTAL
	Pneu traseiro 275/80 22.5 Borrachudo 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 1490,00	CONTINENTAL
	Pneu 120/90 R -18 traseiro misto 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 179,50	RINALD
	Câmara de Ar 185	Und	R$ 27,00	BVW
	Pneu 90/90/19 misto dianteiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 129,00	RINALD
	Protetor p/ Câmara 10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 47,00	BVW
	Câmara de Ar10.00/20 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 90,00	BVW
	Pneu dianteiro nº 750-16 12 L Liso 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 640,00	CONTINENTAL
	Pneu Borrachudo 90X90X19 dianteiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 130,00	RINALD
	Pneu Borrachudo 90X90X17 traseiro 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 140,00	RINALD
	Pneu 03 (três) jogos ref. 26570 R 16, 1ª linha, fabricação nacional e c/ certificado do Inmetro através da IQA	Und	R$ 830,00	CONTINENTAL
			Valor do Lote R$ 99.880,00	
ALMEIDA & LONGONI LTDA CNPJ 84.746.130/0001-68	Mangueira Hidráulica 12 ¾ 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: R2AT348	MT	R$ 77,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 08 ½ R4AT 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 23134	MT	R$ 50,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 10 5/8 R2AT 2 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: MADH 110R2A	MT	R$ 26,80	JESON
	Mangueira Hidráulica 06 3/8 R4AT R12 4 traço 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 1211	MT	R$ 79,00	JESON
	Mangueira Hidráulica 16 1" R15 4 traço (6000PS) 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 123165	MT	R$ 100,00	JESON
	TERMORETO ¾ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 1612 CP2	MT	R$ 32,50	MAMUTH
	TERMORETO ½ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-10	MT	R$ 27,50	MAMUTH
	TERMORETO 3/8 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-6CP2	MT	R$ 26,00	MAMUTH
	TERMORETO ½ c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 8-8	MT	R$ 26,50	MAMUTH
	TERMORETO 90º 3/8 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 90-8-6CP2	MT	R$ 29,45	MAMUTH
	TERMORETO 90º 1/2 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FJ 90-8-8	MT	R$ 31,35	MAMUTH
	TERMORETO 1.3/16 3/4 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: FSP12-12 CP2	MT	R$ 117,00	MAMUTH
	TERMORETO 3/4 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: MSP12-12 CP2	MT	R$ 34,50	MAMUTH
	TERMORETO 4FJ16-16 c/ capa 1ª linha Certificado de Qualidade de Qualidade Aprovada pelo Inmetro Ref: 4FJ 16-16	MT	R$ 46,00	MAMUTH
	CABO DE AÇO 3/8 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 8,45	CIMAF
	CABO DE AÇO 5/8 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 18,50	CIMAF
	CABO DE AÇO 5/16 1ª CERTIFICADO DE QUALIDADE APROVADO PELO INMETRO	MT	R$ 8,00	CIMAF
	ESTOPA	KG	R$ 4,75	VAPT
			Valor do Lote R$ 20.322,50	
TOTAL GERAL			**R$ 1.154.726,90**	

EMPRESA DETENTORA:
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRAS LTDA ALMEIDA & LONGONI LTDA
Cnpj : 34.748.137/0024-37 Cnpj : 84.746.130/0001-68

L.D. DE ANDRADE EIRELEI- EPP RIGON & CIA LTDA
Cnpj: 11.994.044/0001-09 Cnpj: 03.651.923/0001-00

COMERCIAL E & R AUTOPEÇAS LTDA - EPP JAPURÁ PNEUS LTDA
Cnpj: 08.055.411/0001-96 Cnpj: 04.214.987/0007-93

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente do Srp

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:609FA540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TOTAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **344/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, *conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** decide: **REVOGAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA - ME						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
38	*Und*	*03*	*Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.***	*HP 85A*	*179,48*	*538,44*
39	*Und*	*03*	*Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.*	*HP 36A*	*130,48*	*391,44*
46	*Und*	*02*	*Tonner Original p/ impressora Xerox Phaser 3125.*	*XEROX 3125*	*170,00*	*340,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.269,88						

Urupá – RO, 22/08/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:CA06F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **346/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, *conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social decide**: **REVOGAR PARCIALMENTE** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA – ME						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
038	*04*	*UND*	*Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.***	*HP*	*179,48*	*717,92*
039	*04*	*UND*	*Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.*	*HP*	*130,48*	*521,92*
040	*01*	*UND*	*Tonner original p/ impressora HP laser jet PROCM1415 FN Color MFP **CE320A**. (CRAS).*	*HP*	*190,00*	*190,00*
041	*01*	*UND*	*Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE321A**.*	*HP*	*132,00*	*132,00*
042	*01*	*UND*	*Tonner original p/ impressora a HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE322A**.*	*HP*	*132,00*	*132,00*
043	*01*	*UND*	*Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN COLOR MFP **CE323A.***	*HP*	*189,00*	*189,00*
046	*01*	*UND*	*Tonner Original p/ impressora Xerox Phaser 3125.*	*XEROX*	*170,00*	*170,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.052,84						

Urupá – RO, 22/08/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4F143AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PARCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **347/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social decide**: **REVOGAR PARCIALMENTE** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA-ME						
LOTE	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
038	*05*	*UND*	*Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.***	*HP*	*179,48*	*897,40*
039	*07*	*UND*	*Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.*	*HP*	*130,48*	*913,36*

040	02	UND	Tonner original p/ impressora HP laser jet PROCM1415 FN Color MFP **CE320A**. (CRAS).	HP	190,00	380,00
041	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE321A**.	HP	132,00	132,00
042	01	UND	Tonner original p/ impressora a HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE322A**.	HP	132,00	132,00
043	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN COLOR MFP **CE323A.**	HP	189,00	189,00
046	02	UND	Tonner Original p/ impressora Xerox Phaser 3125.	XEROX	170,00	340,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.983,76						

Urupá – RO, 22/08/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5D5D4AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **346/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, *conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
LOTE	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
038	04	UND	Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.**	HP	215,00	860,00
039	04	UND	Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.	HP	226,95	907,80
040	01	UND	Tonner original p/ impressora HP laser jet PROCM1415 FN Color MFP **CE320A**. (CRAS).	HP	207,99	207,99
041	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE321A**.	HP	205,00	205,00
042	01	UND	Tonner original p/ impressora a HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE322A**.	HP	205,00	205,00
043	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN COLOR MFP **CE323A.**	HP	205,00	205,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.590,79						

Urupá – RO, 22/08/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E4F4FD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **20/2013**, referente ao processo administrativo nº **347/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO**, *conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
LOTE	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
038	05	UND	Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.**	HP	215,00	1.075,00
039	07	UND	Tonner original p/ impressora a laser Jet M 1120 MFP, nº. **36A**.	HP	226,95	1.588,65
040	02	UND	Tonner original p/ impressora HP laser jet PROCM1415 FN Color MFP **CE320A**. (CRAS).	HP	207,99	415,98
041	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE321A**.	HP	205,00	205,00
042	01	UND	Tonner original p/ impressora a HP Laser Jet PROCM1415FN Color MFP **CE322A**.	HP	205,00	205,00
043	01	UND	Tonner original p/ impressora HP Laser Jet PROCM1415FN COLOR MFP **CE323A.**	HP	205,00	205,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.694,63						

Urupá – RO, 22/08/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2D70DA67
